



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA.**  
**CNPJ: 14.781.303/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:59 do dia 17/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2023.

Código de controle da certidão: **0495.9843.D611.F94E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 33209152203	<b>CNPJ</b> 14.781.303/0001-01	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 12
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 84.DA.15.0C.7A.63.16.DB.AA.08.07.23.22.DF.20.78.49.93.62.1D	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	10420089730	ALVARO DE FREITAS QUINTANILHA:10420089 730	365938592680895021 622265911405816525 55	20/06/2022 a 19/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14781303000101	NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA:14781303000101	170069922422583801 233719100834550587 930	30/05/2022 a 30/05/2023	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

84.DA.15.0C.7A.63.16.DB.AA.08.07.23.  
22.DF.20.78.49.93.62.1D-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/06/2022 às 15:28:56

51.17.6C.12.ED.C5.31.6B  
E3.40.54.7F.26.CC.A3.E9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NAVEMESTRA  
Grupo Bravante



## RELATÓRIO DE AÇÕES PORTO DE SUAPE

NOVEMBRO DE 2019



*Preparado por Beatriz Marquiori  
Revisado por Nair Pereira*

*Página em branco.*

## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>2</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>8</b>
<b>3</b>	<b>ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL</b>	<b>8</b>
<b>3.1</b>	<b>PRIMEIRO DIA (18/10/2019)</b>	<b>8</b>
3.1.1	MATERIAIS UTILIZADOS	9
3.1.2	REGISTRO FOTOGRÁFICO	9
<b>3.2</b>	<b>SEGUNDO DIA (20/10/2019)</b>	<b>10</b>
3.2.1	MATERIAIS UTILIZADOS	10
3.2.2	REGISTRO FOTOGRÁFICO	11
<b>3.3</b>	<b>TERCEIRO DIA (21/10/2019)</b>	<b>12</b>
3.3.1	MATERIAIS UTILIZADOS	13
3.3.2	REGISTRO FOTOGRÁFICO	13
<b>3.4</b>	<b>QUARTO DIA (22/10/2019)</b>	<b>15</b>
3.4.1	MATERIAIS UTILIZADOS	16
3.4.2	REGISTRO FOTOGRÁFICO	16
<b>3.5</b>	<b>QUINTO DIA (23/10/2019)</b>	<b>19</b>
3.5.1	MATERIAIS UTILIZADOS	19
3.5.2	REGISTRO FOTOGRÁFICO	20
<b>3.6</b>	<b>SEXTO DIA (24/10/2019)</b>	<b>23</b>
3.6.1	MATERIAIS UTILIZADOS	23
<b>3.7</b>	<b>SÉTIMO DIA (25/10/2019)</b>	<b>24</b>
3.7.1	MATERIAIS UTILIZADOS	24
3.7.2	REGISTRO FOTOGRÁFICO	25
<b>3.8</b>	<b>OITAVO DIA (26/10/2019)</b>	<b>28</b>
3.8.1	MATERIAIS UTILIZADOS	28
3.8.2	REGISTRO FOTOGRÁFICO	29
<b>3.9</b>	<b>NONO DIA (27/10/2019)</b>	<b>30</b>
3.9.1	MATERIAIS UTILIZADOS	30
<b>3.10</b>	<b>DÉCIMO DIA (28/10/2019)</b>	<b>31</b>
3.10.1	MATERIAIS UTILIZADOS	31
3.10.2	REGISTRO FOTOGRÁFICO	32
<b>3.11</b>	<b>DÉCIMO PRIMEIRO DIA (29/10/2019)</b>	<b>35</b>
3.11.1	MATERIAIS UTILIZADOS	35
<b>3.12</b>	<b>DÉCIMO SEGUNDO DIA (30/10/2019)</b>	<b>35</b>
3.12.1	MATERIAIS UTILIZADOS	36
<b>3.13</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO DIA (31/10/2019)</b>	<b>36</b>
3.13.1	MATERIAIS UTILIZADOS	37

3.13.2	REGISTRO FOTOGRÁFICO	37
<b>3.14</b>	<b>DÉCIMO QUARTO DIA (01/11/2019)</b>	<b>41</b>
3.14.1	MATERIAIS UTILIZADOS	41
3.14.2	REGISTRO FOTOGRÁFICO	42
<b>3.15</b>	<b>DÉCIMO QUINTO DIA (02/11/2019)</b>	<b>42</b>
3.15.1	MATERIAIS UTILIZADOS	43
3.15.2	REGISTRO FOTOGRÁFICO	43
<b>3.16</b>	<b>DÉCIMO SEXTO DIA (03/11/2019)</b>	<b>44</b>
3.16.1	MATERIAIS UTILIZADOS	44
3.16.2	REGISTRO FOTOGRÁFICO	45
<b>3.17</b>	<b>DÉCIMO SÉTIMO DIA – PRIMEIRO DIA DE VISTORIA (04/11/2019)</b>	<b>49</b>
3.17.1	MATERIAIS UTILIZADOS	49
<b>3.18</b>	<b>DÉCIMO OITAVO DIA – SEGUNDO DIA DE VISTORIA (05/11/2019)</b>	<b>49</b>
3.18.1	MATERIAIS UTILIZADOS	49
<b>3.19</b>	<b>DÉCIMO NONO DIA – TERCEIRO DIA DE VISTORIA (06/11/2019)</b>	<b>49</b>
3.19.1	MATERIAIS UTILIZADOS	49
<b>3.20</b>	<b>VIGÉSIMO DIA – QUARTO DIA DE VISTORIA (07/11/2019)</b>	<b>49</b>
3.20.1	MATERIAIS UTILIZADOS	49
<b>3.21</b>	<b>VIGÉSIMO PRIMEIRO DIA – QUINTO DIA DE VISTORIA (08/11/2019)</b>	<b>50</b>
3.21.1	MATERIAIS UTILIZADOS	50
<b>3.22</b>	<b>VIGÉSIMO SEGUNDO DIA – SEXTO DIA DE VISTORIA (09/11/2019)</b>	<b>50</b>
3.22.1	MATERIAIS UTILIZADOS	50
<b>3.23</b>	<b>VIGÉSIMO TERCEIRO DIA – SÉTIMO DIA DE VISTORIA (10/11/2019)</b>	<b>50</b>
3.23.1	MATERIAIS UTILIZADOS	50
<b>3.24</b>	<b>VIGÉSIMO QUARTO DIA – OITAVO DIA DE VISTORIA (11/11/2019)</b>	<b>50</b>
3.24.1	MATERIAIS UTILIZADOS	50
<b>3.25</b>	<b>VIGÉSIMO QUINTO DIA – NONO DIA DE VISTORIA (12/11/2019)</b>	<b>51</b>
3.25.1	MATERIAIS UTILIZADOS	51
<b>3.26</b>	<b>VIGÉSIMO SEXTO DIA – DÉCIMO DIA DE VISTORIA (13/11/2019)</b>	<b>51</b>
3.26.1	MATERIAIS UTILIZADOS	51
<b>3.27</b>	<b>VIGÉSIMO SÉTIMO DIA – DÉCIMO PRIMEIRO DIA DE VISTORIA (14/11/2019)</b>	<b>51</b>
3.27.1	MATERIAIS UTILIZADOS	51
<b>3.28</b>	<b>DESMOBILIZAÇÃO DE RECURSOS (15/11/2019)</b>	<b>51</b>
3.28.1	MATERIAIS UTILIZADOS	52
<b>4</b>	<b>CONCLUSÃO</b>	<b>52</b>
<b>5</b>	<b>RESPONSÁVEIS TÉCNICOS</b>	<b>53</b>

## TABELAS

Tabela 3.1: Cronologia dos eventos (18/10/2019).	8
Tabela 3.2: Equipamentos e materiais de resposta (18/10/2019).	9
Tabela 3.3: Cronologia dos eventos (20/10/2019).	10
Tabela 3.4: Equipamentos e materiais de resposta (20/10/2019).	10
Tabela 3.5: Cronologia dos eventos (21/10/2019).	12
Tabela 3.6: Equipamentos e materiais de resposta (21/10/2019).	13
Tabela 3.7: Cronologia dos eventos (22/10/2019).	15
Tabela 3.8: Equipamentos e materiais de resposta (22/10/2019).	16
Tabela 3.9: Cronologia dos eventos (23/10/2019).	19
Tabela 3.10: Equipamentos e materiais de resposta (23/10/2019).	19
Tabela 3.11: Cronologia dos eventos (24/10/2019).	23
Tabela 3.12: Equipamentos e materiais de resposta (24/10/2019).	23
Tabela 3.13: Cronologia dos eventos (25/10/2019).	24
Tabela 3.14: Equipamentos e materiais de resposta (25/10/2019).	24
Tabela 3.15: Cronologia dos eventos (26/10/2019).	28
Tabela 3.16: Equipamentos e materiais de resposta (26/10/2019).	28
Tabela 3.17: Cronologia dos eventos (27/10/2019).	30
Tabela 3.18: Equipamentos e materiais de resposta (27/10/2019).	30
Tabela 3.19: Cronologia dos eventos (28/10/2019).	31
Tabela 3.20: Equipamentos e materiais de resposta (28/10/2019).	31
Tabela 3.21: Cronologia dos eventos (29/10/2019).	35
Tabela 3.22: Equipamentos e materiais de resposta (29/10/2019).	35
Tabela 3.23: Cronologia dos eventos (30/10/2019).	35
Tabela 3.24: Cronologia dos eventos (30/10/2019).	36
Tabela 3.25: Cronologia dos eventos (31/10/2019).	36
Tabela 3.26: Equipamentos e materiais de resposta (31/10/2019).	37
Tabela 3.27: Cronologia dos eventos (01/10/2019).	41
Tabela 3.28: Equipamentos e materiais de resposta (01/11/2019).	41
Tabela 3.29: Cronologia dos eventos (02/10/2019).	42
Tabela 3.30: Equipamentos e materiais de resposta (02/11/2019).	43
Tabela 3.31: Cronologia dos eventos (03/10/2019).	44
Tabela 3.32: Equipamentos e materiais de resposta (03/11/2019).	44
Tabela 3.33: Equipamentos e materiais de resposta (04/11/2019).	49
Tabela 3.34: Equipamentos e materiais de resposta (05/11/2019).	49
Tabela 3.35: Equipamentos e materiais de resposta (06/11/2019).	49
Tabela 3.36: Equipamentos e materiais de resposta (07/11/2019).	49
Tabela 3.37: Equipamentos e materiais de resposta (08/11/2019).	50
Tabela 3.38: Equipamentos e materiais de resposta (09/11/2019).	50
Tabela 3.39: Equipamentos e materiais de resposta (10/11/2019).	50
Tabela 3.40: Equipamentos e materiais de resposta (11/11/2019).	50
Tabela 3.41: Equipamentos e materiais de resposta (12/11/2019).	51

Tabela 3.42: Equipamentos e materiais de resposta (13/11/2019).	51
Tabela 3.43: Equipamentos e materiais de resposta (14/11/2019).	51
Tabela 3.44: Cronologia dos eventos (15/11/2019).	52
Tabela 3.45: Equipamentos e materiais de resposta (15/11/2019).	52

## FIGURAS

Foto 3.1: Separação de material do contêiner (18/10/19).	9
Foto 3.2: Logística para transporte da barreira (18/10/19).	9
Foto 3.3: Cerco próximo a margem (20/10/19).	11
Foto 3.4: Visualização do cerco a noite (20/10/19).	11
Foto 3.5: Produto oleosos na água (20/10/19).	12
Foto 3.6: Produto oleoso na areia da praia (21/10/19).	13
Foto 3.7: Fragmentos de produto oleoso na água, próximo a areia (21/10/19).	14
Foto 3.8: Material para limpeza e descarte de resíduos (21/10/19).	14
Foto 3.9: Costura da saia na barreira de contenção (21/10/19).	15
Foto 3.10: Produto oleoso próximo ao píer. (22/10/19).	16
Foto 3.11: Produto oleoso próximo a rochas. (22/10/19).	17
Foto 3.12: Cercos na área. (22/10/19).	17
Foto 3.13: Píer. (22/10/19).	18
Foto 3.14: Produto oleoso recolhido em <i>Big Bag</i> . (22/10/19).	18
Foto 3.15: Cerco na área afetada (23/10/19).	20
Foto 3.16: Proteção da vegetação da área do incidente (23/10/19).	20
Foto 3.17: Verificação de área junto a navio no cais (23/10/19).	21
Foto 3.18: Verificação de área junto a navio no cais (23/10/19).	21
Foto 3.19: Verificação de área junto a navio no cais (23/10/19).	21
Foto 3.20: Lançamento de barreira de contenção por técnicos da Navemestra (23/10/19).	22
Foto 3.21: Embarcação com casco afetado pelo óleo (23/10/19).	22
Foto 3.22: Proteção da Vegetação com barreira de contenção (25/10/19).	25
Foto 3.23: Verificação de área junto a navio no cais (25/10/19).	25
Foto 3.24: Verificação de área junto a navio no cais (25/10/19).	25
Foto 3.25: Verificação de área junto a navio no cais (25/10/19).	26
Foto 3.26: Casco da embarcação com produto oleoso (25/10/19).	26
Foto 3.27: Técnico da Navemestra inspecionando o entrona da embarcação (25/10/19).	27
Foto 3.28: Embarcação na área afetada (25/10/19).	27
Foto 3.29: Água com fragmentos de produto oleoso (26/10/19).	29
Foto 3.30: Vistoria de área junto a navio no cais (26/10/19).	29
Foto 3.31: Vistorias nas barreiras do Rio Massangana (26/10/19).	30
Foto 3.32: Praia no área afetada (28/10/19).	32
Foto 3.33: Barreiras de contenção (28/10/19).	32
Foto 3.34: Instalação de barreira de contenção na costa (28/10/19).	33

Foto 3.35: Proteção de manguezal com barreira de contenção (28/10/19).	33
Foto 3.36: Proteção de vegetação de manguezal com barreira de contenção (28/10/19).	34
Foto 3.37: Desmobilização de barreiras de contenção (28/10/19).	34
Foto 3.38: Píer do Porto de Suape (31/10/19).	37
Foto 3.39: Embarcação atracada no píer (31/10/19).	37
Foto 3.40: Barreira de contenção na área afetada (31/10/19).	38
Foto 3.41: Barreira de contenção na área afetada (31/10/19).	38
Foto 3.42: Cerco noturno (31/10/19).	39
Foto 3.43: Vistoria nas proximidades do cais (31/10/19).	39
Foto 3.44: Cerco junto à margem (31/10/19).	40
Foto 3.45: Píer do Porto de Suape (31/10/19).	40
Foto 3.46: Embarcações envelopadas (01/11/19).	42
Foto 3.47: Embarcações envelopadas (02/11/19).	43
Foto 3.48: Vistoria nas barreiras do Rio Massangana (03/11/19).	45
Foto 3.49: Proteção de área sensível com barreira de contenção (03/11/19).	45
Foto 3.50: Vistoria de mar nas proximidade do cais (03/11/19).	46
Foto 3.51: Embarcações envelopadas (03/11/19).	46
Foto 3.52: Vistoria no canal da Bungue (03/11/19).	47
Foto 3.53: Vistoria próximo a embarcação junto ao cais (03/11/19).	47
Foto 3.54: Vistoria nos cais (03/11/19).	48
Foto 3.55: Píer do Porto de Suape (03/11/19).	48

## 1 INTRODUÇÃO

No dia 18 de Outubro de 2019, a base operacional da Navemestra, empresa do Grupo Bravante, instalada no Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros (Porto de Suape) para atendimentos no mar, foi acionada para atendimento a emergência de derramamento de óleo na costa de Pernambuco, nas proximidades do Porto de Suape, por origem desconhecida.

Para evitar que resquícios do óleo, pela ação da maré, fossem carregados para outras áreas não tocadas, foi posicionado preventivamente um cerco de contenção.

## 2 OBJETIVO

O objetivo do presente documento é descrever as ações de limpeza e monitoramento ambiental executadas após o aparecimento de óleo de origem desconhecida nas proximidades das instalações do Porto de Suape, com o intuito de mitigar os possíveis danos ambientais causados pelo transporte desse óleo para outras localidades.

## 3 ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

Nesse tópico serão apresentados, para cada dia de atividade ao longo do período da emergência atendida, a cronologia dos eventos, os equipamentos e materiais de resposta utilizados, além do registro fotográfico das ações realizadas.

### 3.1 Primeiro dia (18/10/2019)

Tabela 3.1: Cronologia dos eventos (18/10/2019).

Hora	Atividade
10h30min	Separação de materiais para serem enviado para o pontal de Maracaípe-PE.
10h50min	Foram separados 250 metros de barreiras de contenção (450 mm), quatro âncoras, duas boias de arinque, dois towbar e 60 metros de cabos.
11h20min	Reparo das barreiras com pontos de fuga no porto de Suape.
11h30min	Iniciou-se o carregamento do caminhão para o transporte do material p/ Maracaípe.
11h50min	Finalizou o carregamento do caminhão.
12h00min	Saída do caminhão da base mar Suape-PE.

### 3.1.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.2: Equipamentos e materiais de resposta (18/10/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barreira de contenção	Portuária	250 m
Veículo	-	01 unid.
Cabos de 3/8" pol. Metro	-	60 m

### 3.1.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 3.1: Separação de material do contêiner (18/10/19).



Foto 3.2: Logística para transporte da barreira (18/10/19).

### 3.2 Segundo dia (20/10/2019)

Tabela 3.3: Cronologia dos eventos (20/10/2019).

Hora	Atividade
09h30min	Separação de 750 m de barreiras de contenção (450 mm), quatro ancoras e dois towbar para a ilha de Tatuoca e Massangana.
10h00min	Colocação das barreiras nas águas do Rio Massangana e na Ilha de Tatuoca.
11h00min	Envio de big bag e pás para a Ilha de Tatuoca para recolhimento do óleo.
13h00min	Equipe 1 costuras das saias das barreiras .
17h00min	Equipe 2 foram instalar as barreiras na praia de Maracaípe – PE.
21h00min	Retorno das equipes 2 para a base.

#### 3.2.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.4: Equipamentos e materiais de resposta (20/10/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barco de apoio de alumínio	-	01 unid.
Manta absorvente	0,40 x 0,05 m	100 unid.
Barreira de contenção	Portuária	875 m
Celular	-	01 unid.
Veículo	-	01 unid.
Big Bag	-	52 unid.
Gasolina	-	100 litros

### 3.2.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 3.3: Cerco próximo a margem (20/10/19).



Foto 3.4: Visualização do cerco a noite (20/10/19).



Foto 3.5: Produto oleosos na água (20/10/19).

### 3.3 Terceiro dia (21/10/2019)

Tabela 3.5: Cronologia dos eventos (21/10/2019).

Hora	Atividade
09h30min	Costura das saias das barreiras de contenção.
10h00min	Realização da limpeza das manchas de óleo presente na Ilha de Tatuoca. Início de colocação das barreiras da Termope.
11h00min	Envio de big bag, mantas e pás para a Ilha de Tatuoca para recolhimento do óleo.
13h00min	Transporte das barreiras para a Termope.
19h30min	Finalização da costura das saias das barreiras de contenção e instalação.
20h00min	Retorno da equipe para a base.
20h20min	Chegada à base.

### 3.3.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.6: Equipamentos e materiais de resposta (21/10/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barco de apoio de alumínio	-	01 unid.
Embarcação de apoio portuário	-	01 unid.
Manta absorvente	0,40 x 0,05 m	100 unid.
Barreira de contenção	Portuária	875 m
Celular	-	01 unid.
Veículo	-	01 unid.
Gasolina	-	34 litros
Diesel	-	75 litros

### 3.3.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 3.6: Produto oleoso na areia da praia (21/10/19).



Foto 3.7: Fragmentos de produto oleoso na água, próximo a areia (21/10/19).



Foto 3.8: Material para limpeza e descarte de resíduos (21/10/19).



Foto 3.9: Costura da saia na barreira de contenção (21/10/19).

### 3.4 Quarto dia (22/10/2019)

Tabela 3.7: Cronologia dos eventos (22/10/2019).

Hora	Atividade
08h00min	Equipe 1 saiu para instalação da barreiras em barra de jangada. Equipe 2 vistoria para ver as condições das barreiras na Termope. Vistorias nos cais e PGL 's para retirada de resíduo oleoso.
08h30min	Construções de pulsar para recolher os resíduos oleoso.
10h30min	Recolhimento de material oleoso nos cais e PGL.
20h00min	Cerco e limpeza do navio no cais – 2.
21h00min	Retorno da equipe para a base.

### 3.4.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.8: Equipamentos e materiais de resposta (22/10/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barco de apoio de alumínio	-	01 unid.
Embarcação de apoio portuário	-	01 unid.
Manta absorvente	0,40 x 0,05 m	100 unid.
Barreira de contenção	Portuária	1075 m
Veículo	-	01 unid.
Big Bag	-	30 unid.
Gasolina	-	50 litros
Diesel	-	51 litros

### 3.4.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO

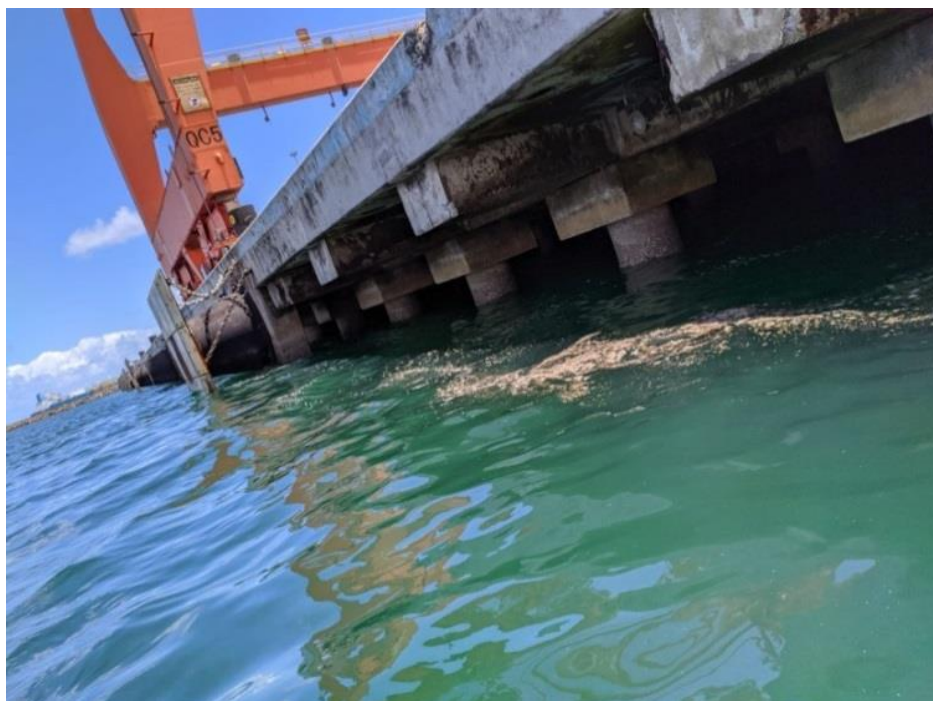


Foto 3.10: Produto oleoso próximo ao píer. (22/10/19).



Foto 3.11: Produto oleoso próximo a rochas. (22/10/19).



Foto 3.12: Cercos na área. (22/10/19).

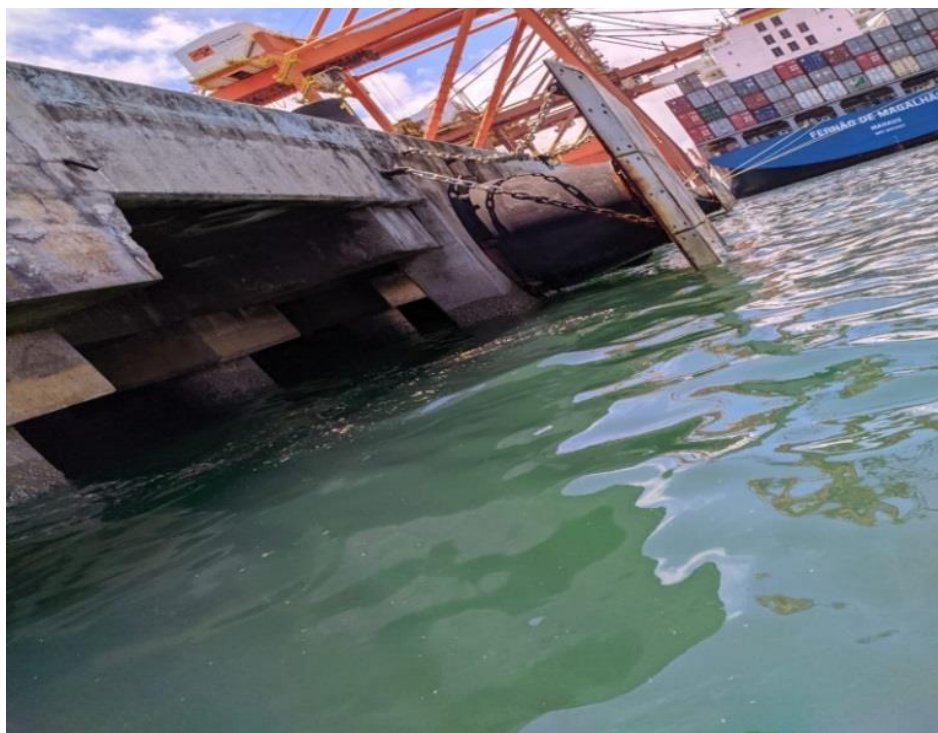


Foto 3.13: Píer. (22/10/19).



Foto 3.14: Produto oleoso recolhido em *Big Bag*. (22/10/19).

### 3.5 Quinto dia (23/10/2019)

Tabela 3.9: Cronologia dos eventos (23/10/2019).

Hora	Atividade
09h45min	Equipe 1 saiu para manutenção e vistoria das barreiras em barra de jangada.
10h15min	Equipe 2 vistoria para ver as condições das barreiras no rio Massangana.
10h25min	Vistorias nos cais e PGL's para retirada de resíduo oleoso.
10h30min	Recolhimento de material oleoso nos cais e PGL's.
11h30min	Cerco e limpeza dos navios Fernão de Magalhães do cais 2.
13h00min	Vistoria nos cais e PGL's para detectar alguma mancha de óleo.
18h20min	Finalização da limpeza do navio.
18h30min	Retorno à base.
19h35min	Cerco e limpeza dos navios Monte Aconcágua do cais 2.
19h45min	Retorno à base.

#### 3.5.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.10: Equipamentos e materiais de resposta (23/10/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barreira absorvente	-	09 m
Manta absorvente	0,40 x 0,05 m	100 unid.
Barreira de contenção	Portuária	1075 m
Celular	-	01 unid.
Veículo	-	01 unid.
Gasolina	-	99 litros
Equipamentos de Proteção Individual		
Luvas de proteção	-	03 pares

### 3.5.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 3.15: Cerco na área afetada (23/10/19).



Foto 3.16: Proteção da vegetação da área do incidente (23/10/19).



Foto 3.17: Verificação de área junto a navio no cais (23/10/19).



Foto 3.18: Verificação de área junto a navio no cais (23/10/19).



Foto 3.19: Verificação de área junto a navio no cais (23/10/19).

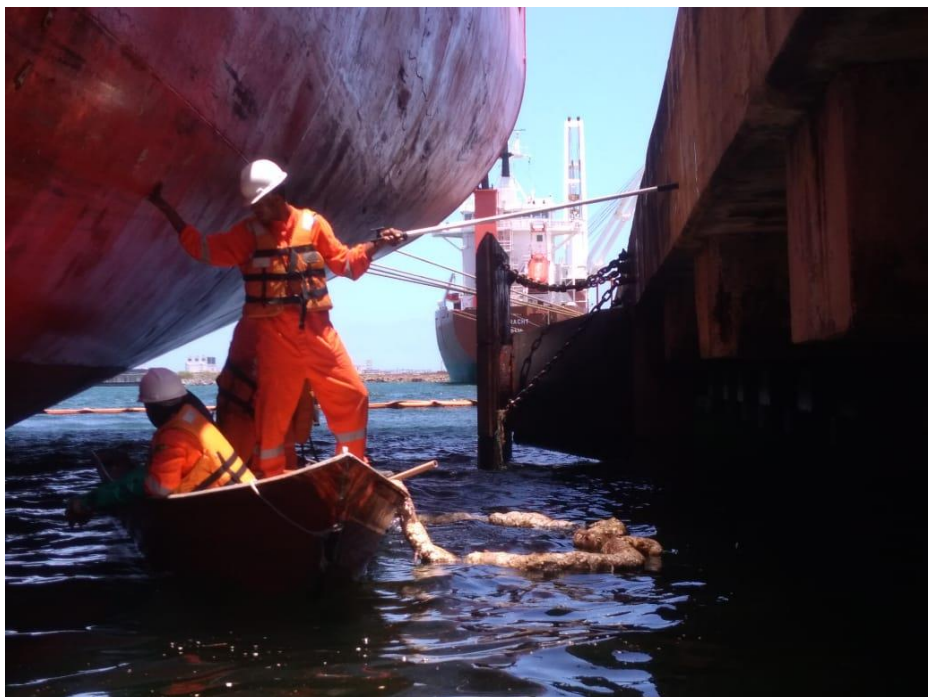


Foto 3.20: Lançamento de barreira de contenção por técnicos da Navemestra (23/10/19).

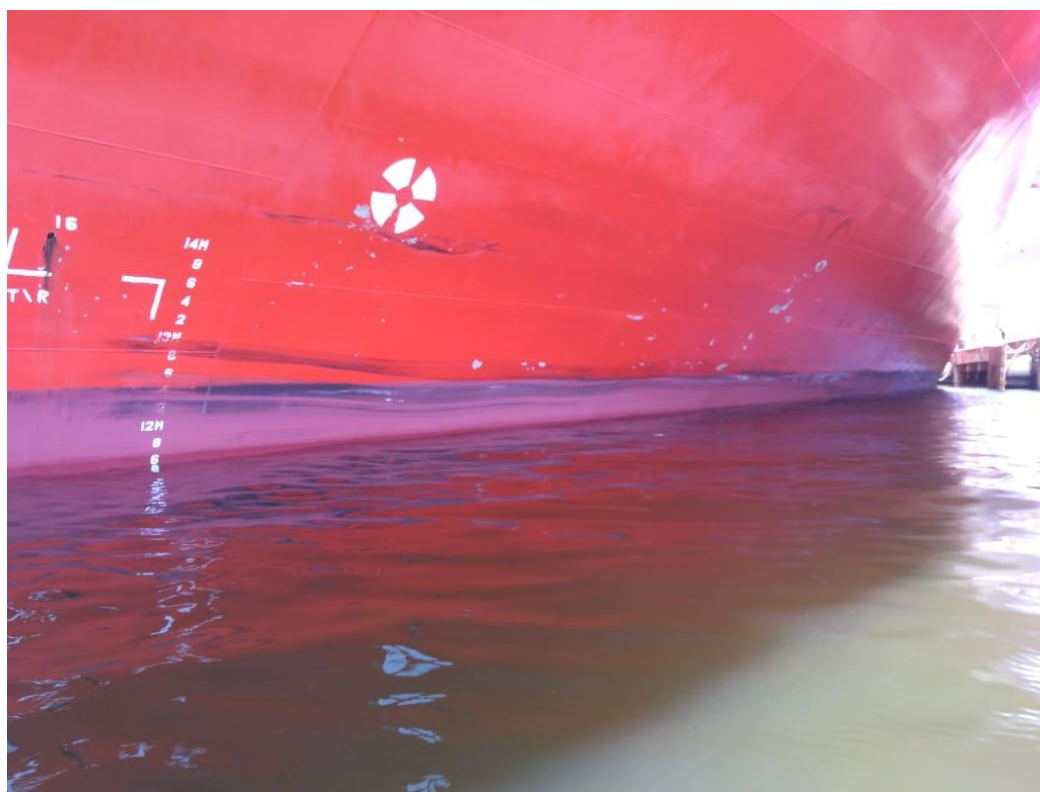


Foto 3.21: Embarcação com casco afetado pelo óleo (23/10/19).

### 3.6 Sexto dia (24/10/2019)

Tabela 3.11: Cronologia dos eventos (24/10/2019).

Hora	Atividade
10h20min	Equipe 1 saiu para manutenção e vistoria das barreiras no rio Massangana.
10h30min	Vistorias nos cais e PGL's para retirada de resíduo oleoso.
11h45min	Recolhimento de material oleoso nos cais e PGL's.
11h50min	Continuação da limpeza do calado dos navios Monte Aconcágua do cais 2.
15h15min	Finalização da limpeza do navio.
16h15min	Cerco do navio log - in jatobá no cais – 2.
16h20min	Retorno à base.

#### 3.6.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.12: Equipamentos e materiais de resposta (24/10/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barco de apoio de alumínio	-	01 unid.
Embarcação de apoio portuário	-	01 unid.
Barreira absorvente		24 m
Manta absorvente	0,40 x 0,05 m	200 unid.
Barreira de contenção	Portuária	875 m
Celular	-	01 unid.
Veículo	-	01 unid.
Big Bag	-	40 unid.
Gasolina	-	100 litros
<b>Equipamentos de Proteção Individual</b>		
Luvas de proteção	-	04 pares

### 3.7 Sétimo dia (25/10/2019)

Tabela 3.13: Cronologia dos eventos (25/10/2019).

Hora	Atividade
0h30min	Retirada do cerco do navio log-in jatobá no cais 2.
09h30min	Vistorias nos cais e PGL's para retirada de resíduo oleoso.
10h45min	Vistoria embaixo dos cais 2, 3,4 e 5 para detectar presença de óleo.
16h00min	Cerco preventivo com barreiras de contenção no navio Mercosul santos no cais 2. Limpeza calado navio Mercosul santos.
16h20min	Retorno à base.

#### 3.7.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.14: Equipamentos e materiais de resposta (25/10/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barco de apoio de alumínio	-	01 unid.
Manta absorvente	0,40 x 0,05 m	200 unid.
Barreira absorvente	-	18 m
Barreira de contenção	Portuária	1175 m
Celular	-	01 unid.
Big Bag	-	40 unid.
Gasolina	-	50 litros

Equipamentos de Proteção Individual		
Luvas de proteção	-	04 pares

### 3.7.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 3.22: Proteção da Vegetação com barreira de contenção (25/10/19).



Foto 3.23: Verificação de área junto a navio no cais (25/10/19).



Foto 3.24: Verificação de área junto a navio no cais (25/10/19).



Foto 3.25: Verificação de área junto a navio no cais (25/10/19).

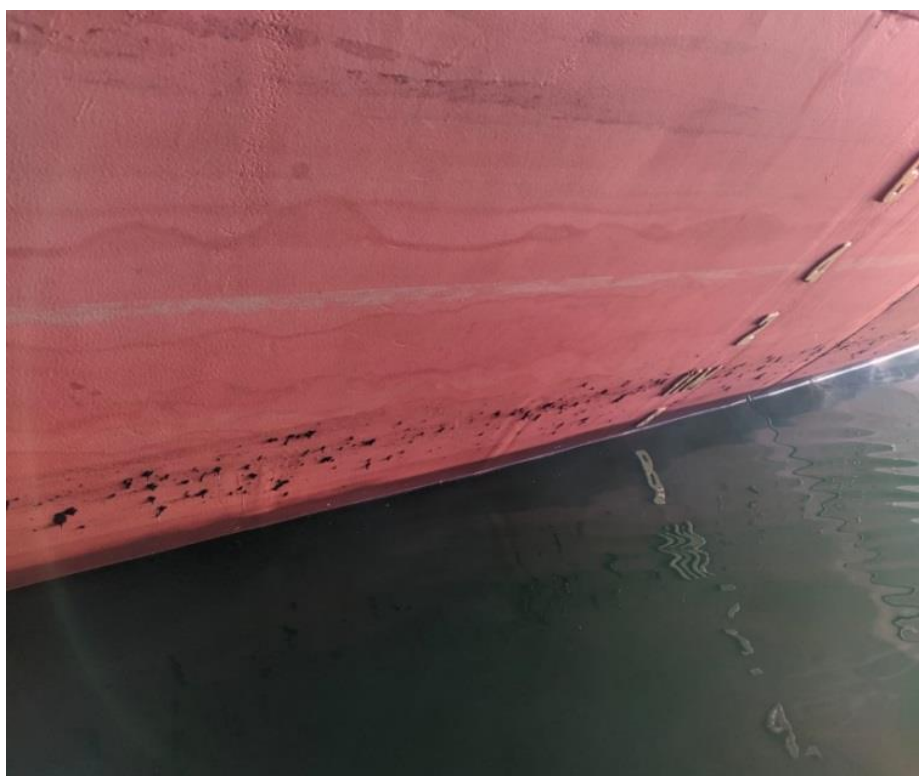


Foto 3.26: Casco da embarcação com produto oleoso (25/10/19).

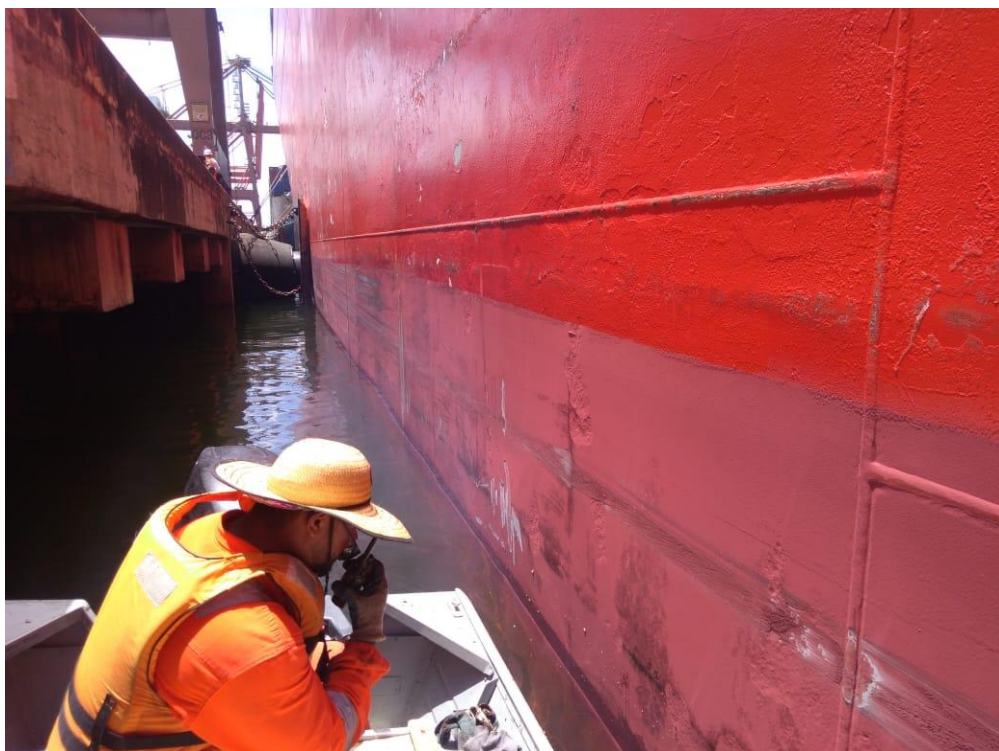


Foto 3.27: Técnico da Navemestra inspecionando o entrona da embarcação (25/10/19).

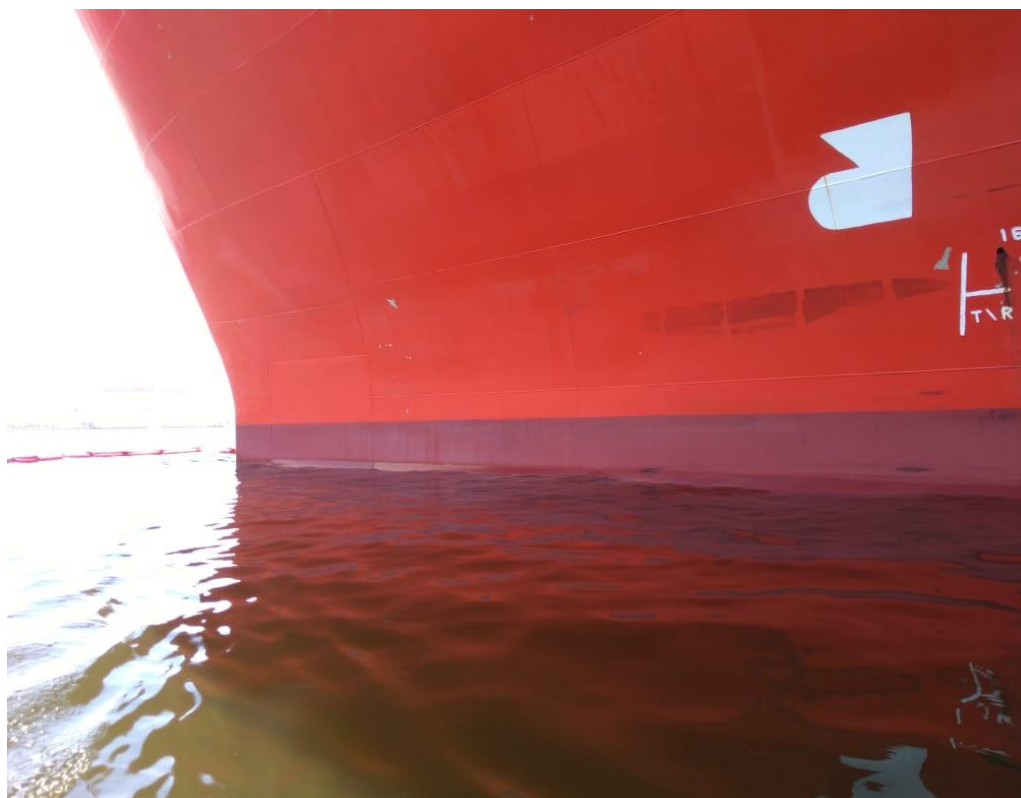


Foto 3.28: Embarcação na área afetada (25/10/19).

### 3.8 Oitavo dia (26/10/2019)

Tabela 3.15: Cronologia dos eventos (26/10/2019).

Hora	Atividade
04h20min	Retirada do cerco do navio Mercosul santos no cais 2.
07h35min	Cerco preventivo com barreiras de contenção no navio Pedro A. Cabral no cais 2.
08h50min	Vistorias nos cais e PGL's para retirada de resíduo oleoso.
08h15min	Vistoria embaixo dos cais 2, 3,4 e 5 para detectar presença de óleo.
15h00min	Vistorias nas barreiras do Rio Massangana.
21h00min	Retirada do cerco do navio Pedro a. Cabral no cais 2.
21h15min	Retorno à base.

#### 3.8.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.16: Equipamentos e materiais de resposta (26/10/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barco de apoio de alumínio	-	01 unid.
Barreira de contenção	Portuária	1175 m
Celular	-	01 unid.
Veículo	-	01 unid.
Big Bag	-	30 unid.
Gasolina	-	50 litros

### 3.8.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 3.29: Água com fragmentos de produto oleoso (26/10/19).



Foto 3.30: Vistoria de área junto a navio no cais (26/10/19).

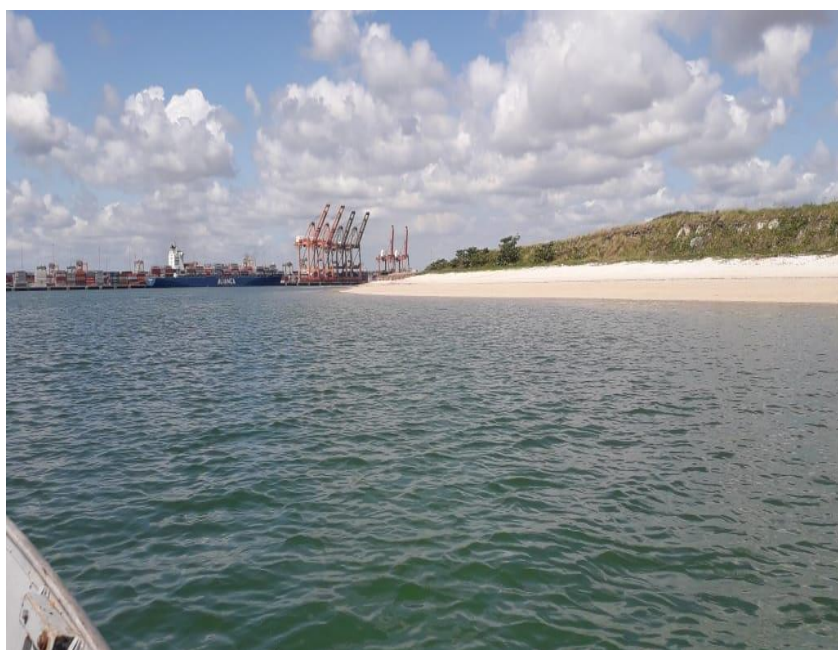


Foto 3.31: Vistorias nas barreiras do Rio Massangana (26/10/19).

### 3.9 Nono dia (27/10/2019)

Tabela 3.17: Cronologia dos eventos (27/10/2019).

Hora	Atividade
08h30min	Vistorias nos cais e PGL's para retirada de resíduo oleoso.
09h15min	Vistoria dos cais e PGL's.
16h05min	Cerco preventivo no navio João de solis no cais 2.
16h20min	Retorno à base.

#### 3.9.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.18: Equipamentos e materiais de resposta (27/10/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barco de apoio de alumínio	-	01 unid.
Embarcação de apoio portuário	-	01 unid.
Barreira de contenção	Portuária	1175 m
Celular	-	01 unid.
Veículo	-	01 unid.
Gasolina	-	50 litros

### 3.10 Décimo dia (28/10/2019)

Tabela 3.19: Cronologia dos eventos (28/10/2019).

Hora	Atividade
06h40min	Retirada do cerco preventivo do navio João de Solis no cais 2.
08h40min	Saída da equipe 1 manutenção e reparo das barreiras em barra de jangada.
08h45min	Saída da equipe 2 manutenção e reparo das barreiras em Maracaípe.
09h30min	Vistoria nos cais e PGL's para detectar manchas de óleo.
10h50min	Finalização da vistoria nos cais e PGL's.
17h30min	Chegada da equipe 1 de barra de jangada.
17h45min	Chegada da equipe 2 de Maracaípe.

#### 3.10.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.20: Equipamentos e materiais de resposta (28/10/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barco de apoio de alumínio	-	01 unid.
Barreira de contenção	Portuária	1175 m
Celular	-	01 unid.
Veículo	-	01 unid.
Big Bag	-	22 unid.
Gasolina	-	100 litros

### 3.10.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 3.32: Praia no área afetada (28/10/19).



Foto 3.33: Barreiras de contenção (28/10/19).



Foto 3.34: Instalação de barreira de contenção na costa (28/10/19).



Foto 3.35: Proteção de manguezal com barreira de contenção (28/10/19).



Foto 3.36: Proteção de vegetação de manguezal com barreira de contenção (28/10/19).



Foto 3.37: Desmobilização de barreiras de contenção (28/10/19).

### 3.11 Décimo Primeiro dia (29/10/2019)

Tabela 3.21: Cronologia dos eventos (29/10/2019).

Hora	Atividade
0h40min	Cerco preventivo do navio Vicente Pinzón no cais 2.
08h40min	Vistoria nos cais e PGL's para detectar manchas de óleo.
09h45min	Finalização da vistoria nos cais e PGL's.
10h00min	Retorno a base.
14h45min	Vistoria nas barreiras do Rio Massangana.
19h00min	Retirada do cerco do navio Vicente Pinzón no cais 2.
19h15min	Retorno a base.

#### 3.11.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.22: Equipamentos e materiais de resposta (29/10/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barco de apoio de alumínio	-	01 unid.
Barreira de contenção	Portuária	1175 m
Celular	-	01 unid.
Veículo	-	01 unid.
Gasolina	-	50 litros

### 3.12 Décimo Segundo dia (30/10/2019)

Tabela 3.23: Cronologia dos eventos (30/10/2019).

Hora	atividade
07h00min	Descarregamento de 800 m barreira (800 mm).
10h50min	Finalização da operação de descarregamento das barreiras.
11h00min	Colocação dos tag nas novas barreiras (800 mm).
11h25min	Finalização da colocação dos tag's.
14h00min	Vistorias nas barreiras do rio Massangana.
15h30min	Retirada de 100 m das barreiras (450 mm) amarela da água.
17h00min	Lavagem da barreira amarela.

19h00min	Finalização da lavagem das barreiras amarelas.
----------	--

### 3.12.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.24: Cronologia dos eventos (30/10/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barco de apoio de alumínio	-	01 unid.
Cabos de ½" pol. Metro	-	30
Barreira de contenção	Portuária	1175 m
Celular	-	01 unid.
Veículo	-	01 unid.
Diesel	-	49 litros
Gasolina	-	50 litros

### 3.13 Décimo Terceiro dia (31/10/2019)

Tabela 3.25: Cronologia dos eventos (31/10/2019).

Hora	Atividade
08h15min	Vistoria mar. Vistoria barreira no Rio Massangana.
09h05min	Finalização da vistoria mar.
09h45min	Descarregamento de barreiras do caminhão.
10h55min	Finalização do descarregamento das barreiras.
11h00min	Instalação de barreiras na Termope (73 mt).
11h20min	Esgotamento.
13h45min	Ida á Termope para finalizar instalação das barreiras.
14h30min	Manutenção das barreiras do Neto II.
15h10min	Finalização da manutenção das barreiras do Neto II.
15h40min	Início da vistoria PGL's e cais.
17h40min	Finalização a vistoria.
17h50min	Finalização da instarção das barreiras Termope.

### 3.13.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.26: Equipamentos e materiais de resposta (31/10/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barco de apoio de alumínio	-	01 unid.
Barreira de contenção	Portuária	1175 m
Celular	-	01 unid.
Veículo	-	01 unid.
Gasolina	-	34 litros

### 3.13.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO

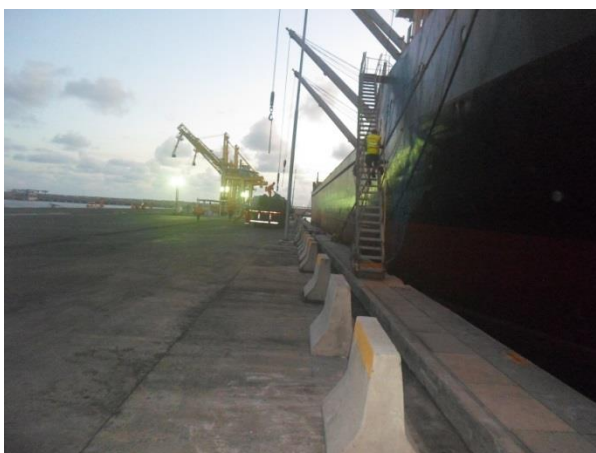


Foto 3.38: Píer do Porto de Suape (31/10/19).

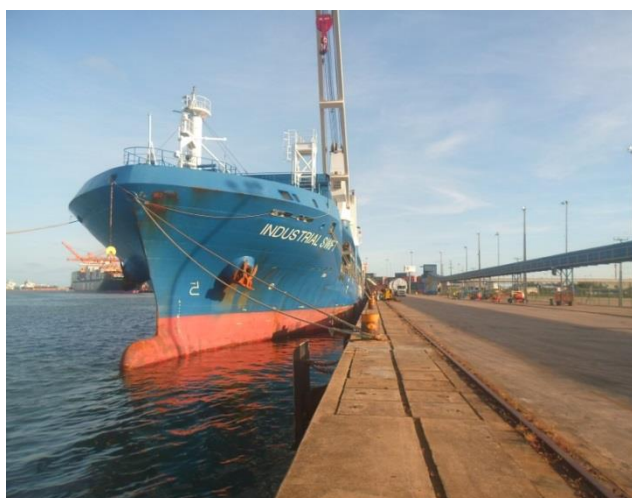


Foto 3.39: Embarcação atracada no píer (31/10/19).



Foto 3.40: Barreira de contenção na área afetada (31/10/19).

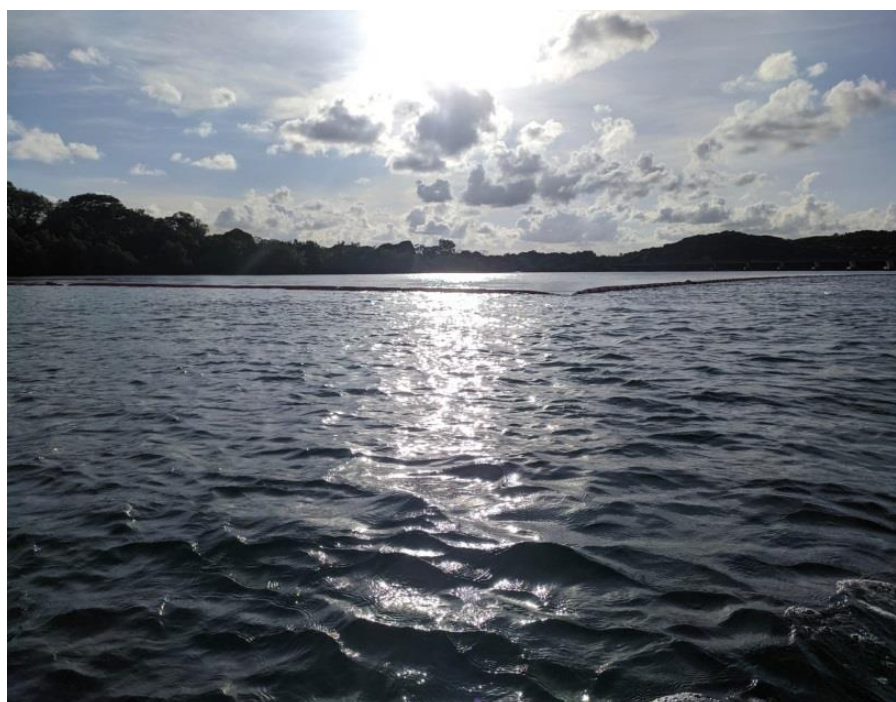


Foto 3.41: Barreira de contenção na área afetada (31/10/19).



Foto 3.42: Cerco noturno (31/10/19).



Foto 3.43: Vistoria nas proximidades do cais (31/10/19).



Foto 3.44: Cerco junto à margem (31/10/19).



Foto 3.45: Píer do Porto de Suape (31/10/19).

### 3.14 Décimo Quarto dia (01/11/2019)

Tabela 3.27: Cronologia dos eventos (01/10/2019).

Hora	Atividade
08h40min	Ida a praia buscar material nos contêineres.
08h45min	Colocação das barreiras vermelhas pra cima do barco.
09h00min	Abertura de buracos nas barreiras novas que chegaram.
09h47min	Cercando os rebocadores (Tuxá, Tamoio, Tupari).
13h38min	Vistoria no Rio Massangana.
15h20min	Vistoria terra.
15h30min	Vistoria de mar.
18h00min	Vistoria no cerco dos rebocadores.
02h39min	Solicitação de cerco preventivo no cais-1 navio Monte Sarmiento.
03h08min	Saída da equipe para cerco do navio.

#### 3.14.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.28: Equipamentos e materiais de resposta (01/11/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barco de apoio de alumínio	-	01 unid.
Barreira de contenção	Portuária	875 m
Celular	-	01 unid.
Veículo	-	01 unid.
Gasolina	-	50 litros

### 3.14.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 3.46: Embarcações envelopadas (01/11/19).

### 3.15 Décimo Quinto dia (02/11/2019)

Tabela 3.29: Cronologia dos eventos (02/10/2019).

Hora	Atividade
04h35min	Cerco do navio Monte Sarmiento.
08h40min	Vistoria nas barreiras do Rio Massangana.
08h55min	Vistoria no navio Monte Sarmiento para verificação de mancha de óleo.
09h15min	Vistoria no cais e PGL's.
10h00min	Finalização das vistorias das barreiras e do navio - sem alteração.
11h35min	Finalização das vistorias nos cais e PGL's - sem alteração.
12h00min	Retirada do cerco no cais 2 navio Monte Sarmiento.
14h00min	Vistoria de possível mancha de óleo no navio que no PGL 3 b Navig8 Prestige JKB.
15h50min	Coleta da assinatura da FTE no rebocador SMIT.

### 3.15.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.30: Equipamentos e materiais de resposta (02/11/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barco de apoio de alumínio	-	01 unid.
Barreira de contenção	Portuária	1175 m
Celular	-	01 unid.
Veículo	-	01 unid.

### 3.15.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 3.47: Embarcações envelopadas (02/11/19).

### 3.16 Décimo Sexto dia (03/11/2019)

Tabela 3.31: Cronologia dos eventos (03/10/2019).

Hora	Atividade
09h35min	Vistoria nas barreiras do Rio Massangana.
10h00min	Vistoria de mar.
15h00min	Vistoria nos PGL's (terra).
15h32min	Início de realização de cerco preventivo no navio Sebastião Caboto (cais 2).
15h50min	Vistoria no canal da Bungue.
16h10min	Vistoria nos cais I, IV e V.
16h30min	Cerco pronto.
16h55min	Finalização da vistoria em terra.
07h20min	Retirada do cerco preventivo navio Sebastião Caboto (cais 2).

#### 3.16.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.32: Equipamentos e materiais de resposta (03/11/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barreira de contenção	Portuária	1175 m
Celular	-	01 unid.
Veículo	-	01 unid.
Gasolina	-	50 litros

### 3.16.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 3.48: Vistoria nas barreiras do Rio Massangana (03/11/19).



Foto 3.49: Proteção de área sensível com barreira de contenção (03/11/19).



Foto 3.50: Vistoria de mar nas proximidade do cais (03/11/19).



Foto 3.51: Embarcações envelopadas (03/11/19).



Foto 3.52: Vistoria no canal da Bungue (03/11/19).

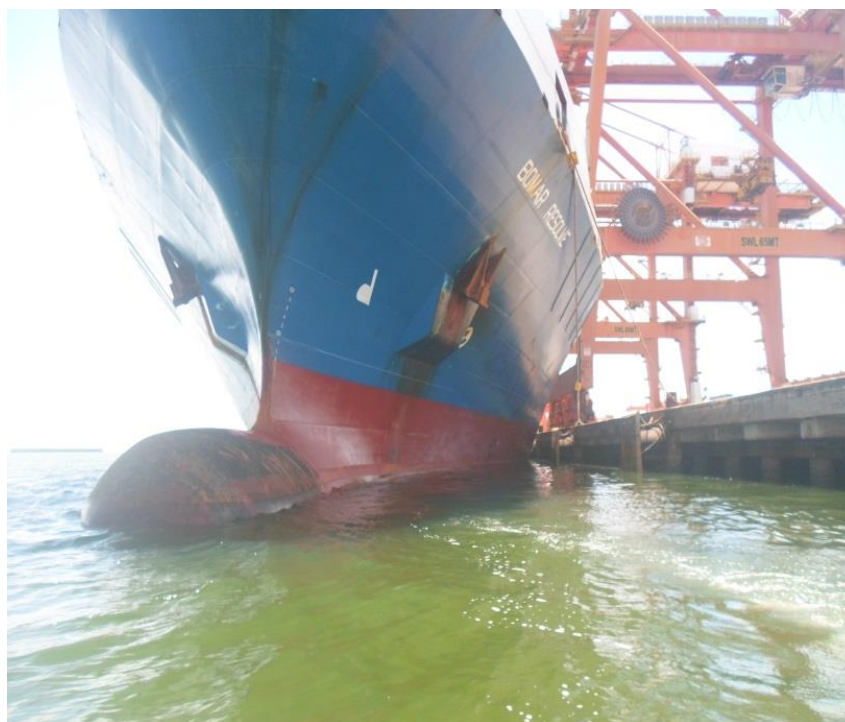


Foto 3.53: Vistoria próximo a embarcação junto ao cais (03/11/19).

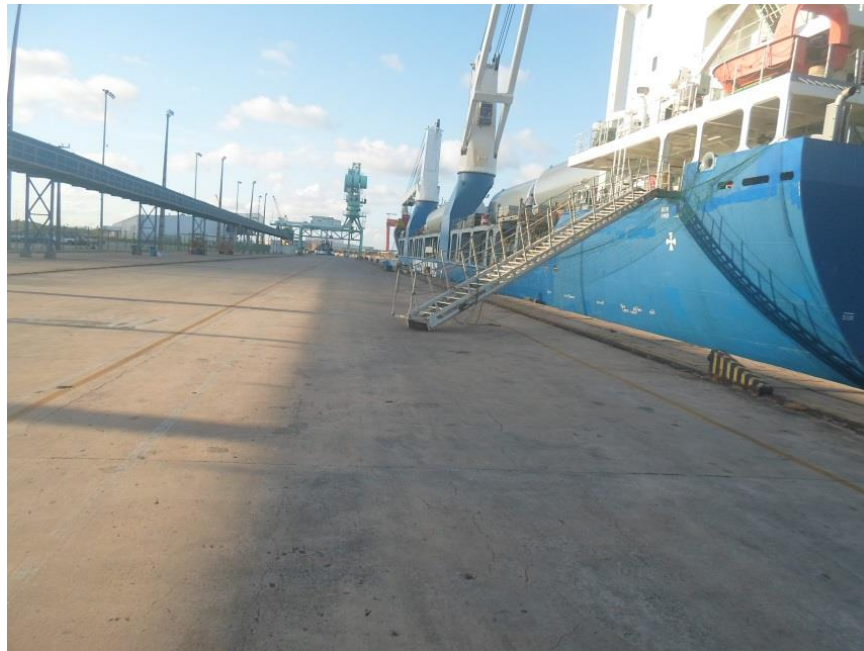


Foto 3.54: Vistoria nos cais (03/11/19).



Foto 3.55: Píer do Porto de Suape (03/11/19).

### 3.17 Décimo Sétimo dia – Primeiro dia de vistoria (04/11/2019)

#### 3.17.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.33: Equipamentos e materiais de resposta (04/11/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barreira de contenção	Portuária	775 m

### 3.18 Décimo Oitavo dia – Segundo dia de vistoria (05/11/2019)

#### 3.18.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.34: Equipamentos e materiais de resposta (05/11/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barreira de contenção	Portuária	775 m

### 3.19 Décimo Nono dia – Terceiro dia de vistoria (06/11/2019)

#### 3.19.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.35: Equipamentos e materiais de resposta (06/11/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barreira de contenção	Portuária	775 m

### 3.20 Vigésimo dia – Quarto dia de vistoria (07/11/2019)

#### 3.20.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.36: Equipamentos e materiais de resposta (07/11/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barreira de contenção	Portuária	775 m

### 3.21 Vigésimo Primeiro dia – Quinto dia de vistoria (08/11/2019)

#### 3.21.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.37: Equipamentos e materiais de resposta (08/11/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barreira de contenção	Portuária	775 m

### 3.22 Vigésimo Segundo dia – Sexto dia de vistoria (09/11/2019)

#### 3.22.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.38: Equipamentos e materiais de resposta (09/11/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barreira de contenção	Portuária	775 m

### 3.23 Vigésimo Terceiro dia – Sétimo dia de vistoria (10/11/2019)

#### 3.23.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.39: Equipamentos e materiais de resposta (10/11/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barreira de contenção	Portuária	775 m

### 3.24 Vigésimo Quarto dia – Oitavo dia de vistoria (11/11/2019)

#### 3.24.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.40: Equipamentos e materiais de resposta (11/11/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barreira de contenção	Portuária	775 m

### 3.25 Vigésimo Quinto dia – Nono dia de vistoria (12/11/2019)

#### 3.25.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.41: Equipamentos e materiais de resposta (12/11/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barreira de contenção	Portuária	775 m

### 3.26 Vigésimo Sexto dia – Décimo dia de vistoria (13/11/2019)

#### 3.26.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.42: Equipamentos e materiais de resposta (13/11/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barreira de contenção	Portuária	775 m

### 3.27 Vigésimo Sétimo dia – Décimo primeiro dia de vistoria (14/11/2019)

#### 3.27.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.43: Equipamentos e materiais de resposta (14/11/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Barreira de contenção	Portuária	775 m

### 3.28 Desmobilização de recursos (15/11/2019)

No período da manhã do dia 15 de novembro de 2019 foi efetuada a desmobilização dos recursos utilizados durante todo o atendimento à emergência e em parte do período de execução do monitoramento ambiental. As barreiras de contenção inseridas preventivamente foram retiradas do local do incidente.

Na atividade, estiveram presentes 03 operadores e 01 Supervisor de Operações. Para a retirada das barreiras de contenção, foi necessário 01 veículo terrestre do tipo camionete. A seguir é apresentada a cronologia das atividades do dia 15 de novembro de 2019.

Tabela 3.44: Cronologia dos eventos (15/11/2019).

Hora	Atividade
08h00min	Início da retirada das barreiras de contenção.
09h00min	Final da desmobilização da barreira.
11h00min	Início da limpeza das barreiras.
12h00min	Término da limpeza e das atividades.

### 3.28.1 MATERIAIS UTILIZADOS

Tabela 3.45: Equipamentos e materiais de resposta (15/11/2019).

Equipamento	Característica	Quantidade
Veículo	Ranger	01 unid.
Câmera	Digital	01 unid.

Equipamentos de Proteção Individual		
Roupa de proteção	Tyvek	04 unid.
Luvas	PVC	04 pares

## 4 CONCLUSÃO

A base operacional da Navemestra no Porto de Suape realizou, no período de 18 de Outubro a 15 de Novembro de 2019, atendimento à emergência de derramamento de óleo na costa de Pernambuco, por origem desconhecida.

O trabalho iniciou-se com a mobilização e preparação dos materiais e equipamentos necessários para a realização do atendimento. Nesse processo, houve a adaptação de telas às saias das barreiras a pedido do cliente como medida para tentativa de contenção do óleo dispersado em profundidade superior à da barreira. A utilização dessa técnica demonstrou-se ineficiente, tendo sido abandonada durante o processo e utilizados métodos tradicionais de contenção de óleo, de forma que, a partir desse momento, a contenção e recolhimento do material foram executados de forma eficiente até o término do atendimento. Como medida preventiva, realizaram-se inspeções para certificar a não existência de resquícios de produto oleoso e que a aparelhagem utilizada para atendimento estivesse sempre operacional e em boas

condições. Cabe informar que, até o presente momento, não foram mais evidenciados resquícios de produto oleoso na área durante a atividade.

O material contaminado recolhido foi armazenado temporariamente e posteriormente foi enviado para destinação final apropriada. O material contaminado não descartável foi totalmente descontaminado e o resíduo produzido foi também armazenado e destinado juntamente com os demais resíduos.

O transporte, a destinação e registro dos resíduos contaminados foram destinados através de fornecedor próprio do Porto, e a Navemestra não teve responsabilidade sobre o processo.

## 5 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME	CARGO	ASSINATURA
André Lessa	Coordenador de Operações	
Lelis Inacio Batista Junior.	Coordenador de Base	
Beatriz Marquiori	Estagiária	
Vanessa Carreiro	Coordenadora Ambiental	
Nair Pereira	Analista Ambiental	

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 14.781.303/0001-01  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA
NIRE	33209152203
CNPJ	14.781.303/0001-01
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Diário
Município	RIO DE JANEIRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/12/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	445101

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	445101
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.DA.15.0C.7A.63.16.DB.AA.08.07.23.22.DF.20.78.49.93.62.1D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

**RESOLUÇÃO Nº 7177-ANTAQ**

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.012929/2017-21 e tendo em vista o deliberado em sua 466ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o registro da instalação portuária de apoio ao transporte aquaviário de titularidade da empresa NAVEMESTRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.781.303/0001-01, localizada na Rua Oscar Paulo da Silva, nº 264, Jesus de Nazareth - Vitória/ES, em consonância com o disposto no inciso V do art. 2º do anexo da Resolução Normativa nº 13-ANTAQ, ressaltando que a presente deliberação não dispensa a interessada da obtenção das autorizações afetas às competências da Marinha do Brasil, da Autoridade Aduaneira, do Poder Público Municipal, do Corpo de Bombeiros e do Órgão de Meio Ambiente.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Outorgas - SOG, desta Agência, que promova o assentamento do presente registro junto ao processo de autorização da Empresa Brasileira de Navegação - EBN, conforme estabelecido no § 2º do art. 2º do anexo da Resolução Normativa nº 13-ANTAQ.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor-Geral**, em 22/09/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0865284** e o código CRC **BE0A0685**.





AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

**RESOLUÇÃO Nº 8001-ANTAQ**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.015549/2020-44 e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG,

Resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 1.058-ANTAQ, de 18 de julho de 2014, de titularidade da empresa NAVEMESTRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.781.303/0001-01, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 3º Termo Aditivo, em virtude da retirada de restrição de TPB para operar na navegação de cabotagem.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência: [www.antaq.gov.br](http://www.antaq.gov.br).

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União – DOU.

FRANCISVAL DIAS MENDES

Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Francisval Dias Mendes, Diretor-Geral Substituto**, em 11/09/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1136421** e o código CRC **10E7ED93**.



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

**3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 1058-ANTAQ**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 4º do Regimento Interno, considerando os elementos constantes do Processo nº 50300.015549/2020-44 e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG,

Resolve:

I - Aditar o Termo de Autorização nº 1.058-ANTAQ, de 18 de julho de 2014, para alterá-lo, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"I - Autorizar a empresa NAVEMESTRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA, inscrita no CNF sob o nº 14.781.303/0001-01, doravante denominada Autorizada, com sede no município do Rio de Janeiro-RJ, a operar, por prazo indeterminado, como Empresa Brasileira de Navegação (EBN), nas navegações de apoio portuário, de apoio marítimo e de cabotagem.*

*II - Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.432, de 1997; pela Lei nº 10.233, de 2001; pela Resolução Normativa nº 05-ANTAQ, de 23 de fevereiro de 2016; pela Resolução Normativa nº 18-ANTAQ, de 21 de dezembro de 2017, e demais regulamentos aplicáveis à espécie.*

*III - A Autorizada se obriga a executar os serviços de acordo com as normas de regência, inclusive no que toca às exigências dos órgãos públicos legalmente intervenientes, bem como, observar as características próprias da operação, de forma a satisfazer os requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atendimento ao interesse público e preservação do meio ambiente.*

*IV - O descumprimento de qualquer disposição legal, regulamentar ou dos termos e condições expressas ou decorrentes deste Termo de Autorização, sujeitará a Autorizada às penalidades normativamente previstas, observado o devido processo legal.*

*V - Esta autorização poderá ser extinta por renúncia, falência ou extinção da Autorizada e, bem assim, pela ANTAQ, mediante anulação, cassação ou revogação, em sede de processo administrativo regular, na forma disposta nos instrumentos normativos de regência.*

*VI - O presente Termo de Autorização entrará em vigor na data de publicação da resolução correlata, importando o início dos serviços em plena aceitação, por parte da Autorizada, das condições nele estabelecidas e na legislação de regência."*

II - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de publicação da resolução correlata.

FRANCISVAL DIAS MENDES

Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Francisval Dias Mendes, Diretor-Geral Substituto**, em 11/09/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1136436** e o código CRC **6ADBCF7E**.

---

Referência: Processo nº 50300.015549/2020-44

SEI nº 1136436

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

Navemestra Serviços de Navegação Ltda., ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ nº14.781.303/0001-01, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcelino José Lobato Nascimento, portador(a) da Carteira de Identidade nº 88.102.345-1 CREA/RJ e do CPF nº 911.553.207-00, **DECLARA:**

- 1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.
- 3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.
- 4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fíeis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.
- 5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- 6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- 7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- 8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.
- 9) 9) Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, que registro o consentimento livre, informado e inequívoco de que os dados pessoais podem ser tratados única e exclusivamente com a finalidade de realizar ações relacionadas ao certame licitatório e contratação.

Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 2022.

MARCELINO JOSE  
LOBATO  
NASCIMENTO:91155320700  
320700

Assinado de forma digital por  
MARCELINO JOSE LOBATO  
NASCIMENTO:91155320700  
Dados: 2022.12.06 14:55:46  
+03'00'

Marcelino José Lobato Nascimento

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

#### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Marcelino José Lobato Nascimento, responsável legal da empresa Navemestra Serviços de Navegação Ltda., CNPJ nº 14.781.303/0001-01, endereço: Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2.605, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.290–160, Fone: (21) 2138-2222, e-mail: comercialhidroclean@bravante.com.br.

Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2022, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente procedimento licitatório, em nome da empresa que represento.

Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 2022

MARCELINO JOSE LOBATO  
NASCIMENTO: 91155320700

Assinado de forma digital por MARCELINO JOSE LOBATO  
NASCIMENTO:91155320700  
Dados: 2022.12.06 15:07:01 -03'00'

---

Marcelino José Lobato Nascimento

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 14.781.303/0001-01  
Número de Ordem do Livro: 12

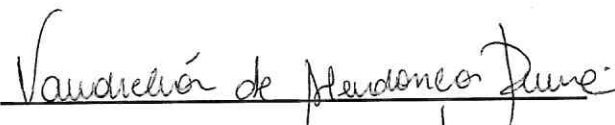
### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	104.200.897-30
Nº de Série do Certificado	36593859268089502162226591140581652555
Nome do Signatário	ALVARO DE FREITAS QUINTANILHA:10420089730
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	20/06/2022 a 19/06/2025
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	911.553.207-00
Nº de Série do Certificado	170069922422583801233719100834550587930
Nome do Signatário	NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA:14781303000101
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	30/05/2022 a 30/05/2023

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tecon Suape S.A., estabelecido na Av. Portuária, s/n, ilha de Cocaia, Distrito de Suape, cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco, CEP 55.590-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.471.564/0001-63, ATESTA para os devidos fins que a empresa Navemestra Serviços de Navegação LTDA, com sede à Rua Lauro Muller, nº 116, CEP 22.290-16, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito (a) no CNPJ sob nº 14.781.303/0001-01, executou de forma satisfatória o serviço de atendimento a emergências ambientais no Porto de Suape, durante o aparecimento das manchas de óleo ao longo da costa brasileira no período de 18/10/2019 a 14/11/2019, em um evento de vazamento de óleo superior a 200 m<sup>3</sup>.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2022.



VANDICLÉA DE MENDONÇA PEREIRA  
ANALISTA DE QUALIDADE E MEIO AMBIENTE  
E-mail: [vpereira@teconsuape.com](mailto:vpereira@teconsuape.com)  
Telefone: (81) 3527-5265

**ATESTADO**

A **ECOPORTO SANTOS S.A**, com sede na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Antônio Alves Freire S/N – Cais de Saboó, inscrita no CNPJ sob o nº 02.390.435/0001-15, ATESTA para os devidos fins que a empresa **NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA**, sediada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, 116, Sala 2605, Bairro de Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.781.303/0001-01, e registro no CREA 2020201063 de 29/10/2020, realizou o serviço de implantação, gerenciamento de atendimento de base de emergência ambiental de nível 3 e fornecimento de equipe e equipamentos, para prevenção de acidentes ambientais conforme lei 9.966, de 28 de abril de 2000, de forma segura, eficiente e satisfatória.

Santos, 06 de dezembro de 2022.



Rachel Melo de Lima  
Supervisora Sustentabilidade  
ECOPORTO SANTOS

---

**ECOPORTO SANTOS S.A**  
Rachel Melo de Lima  
Coordenadora de Sustentabilidade

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 14.781.303/0001-01

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1 ATIVO		R\$ 165.514.075,78	R\$ 220.507.655,39
11 ATIVO CIRCULANTE		R\$ 28.741.298,78	R\$ 36.866.272,68
111 DISPONIVEL		R\$ 4.778.549,73	R\$ 1.248.311,98
11101 CAIXA		R\$ 36.149,17	R\$ 65.733,48
11102 BANCOS		R\$ 1.742.266,13	R\$ 719.771,67
11103 APLICACOES A CURTO PRAZO		R\$ 3.000.134,43	R\$ 462.806,83
112 CONTAS A RECEBER		R\$ 9.980.840,79	R\$ 19.282.671,56
11201 CLIENTES		R\$ 9.980.840,79	R\$ 19.282.671,56
113 OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 13.981.908,26	R\$ 16.335.289,14
11301 CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 332.425,84	R\$ 191.383,56
11302 IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 4.979.804,23	R\$ 9.324.454,21
11303 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 6.336.648,58	R\$ 3.140.842,09
11304 IMPORTACOES EM ANDAMENTO		R\$ 5.998,70	R\$ (1.409,61)
11306 ESTOQUE		R\$ 1.254.549,48	R\$ 1.499.995,65
11309 DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 1.072.481,43	R\$ 2.180.023,24
12 NAO CIRCULANTE		R\$ 36.443.713,23	R\$ 46.417.459,60
121 CREDITOS E VALORES		R\$ 28.903.710,96	R\$ 35.185.388,50
12101 CREDITOS E VALORES		R\$ 25.336.143,20	R\$ 30.337.798,44
12102 DEPOSITO VINCULADO		R\$ 3.567.567,76	R\$ 4.847.590,06
123 CONTAS A RECEBER		R\$ 6.651.022,42	R\$ 10.396.069,35
12301 CONTAS A RECEBER		R\$ 1.133.616,80	R\$ 4.797.522,84
12302 MUTUO		R\$ 5.517.405,62	R\$ 5.598.546,51
124 DEPOSITOS JUDICIAIS E EM CAUCAO		R\$ 888.979,85	R\$ 836.001,75
12401 DEPOSITOS JUDICIAIS E EM CAUCAO		R\$ 888.979,85	R\$ 836.001,75
13 ATIVO PERMANENTE		R\$ 100.329.063,77	R\$ 137.223.923,11
131 INVESTIMENTOS		R\$ 470.025,56	R\$ 478.648,58
13102 PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 470.025,56	R\$ 478.648,58
132 IMOBILIZADO		R\$ 99.854.572,87	R\$ 136.745.274,53
13201 MOVEIS e UTENSILIOS		R\$ 647.469,05	R\$ 787.731,23
13202 VEICULOS		R\$ 3.488.488,31	R\$ 3.852.670,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.DA.15.0C.7A.63.16.DB.AA.08.07.23.22.DF.20.78.49.93.62.1D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 14.781.303/0001-01

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
13203 COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 237.251,78	R\$ 312.017,48
13206 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.000.273,29	R\$ 10.024.090,07
13207 EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		R\$ 902.303,47	R\$ 829.806,04
13210 BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ 825.832,15	R\$ 808.050,54
13211 EMBARCACOES		R\$ 75.297.516,87	R\$ 83.521.377,46
13212 DOCAGEM		R\$ 11.756.266,05	R\$ 22.444.237,58
13215 IMOBILIZADOS EM ANDAMENTOS		R\$ 1.068.487,81	R\$ 277.727,58
13219 INSTALACOES		R\$ 12.610,56	R\$ 5.550,48
13220 BENFEITORIAS EM EMBAR DE TERCEIROS		R\$ 604.211,70	R\$ 13.462.226,13
13230 BENFEITORIAS EM IMOVEIS PROPRIOS		R\$ 13.861,83	R\$ 419.789,40
134 INTANGIVEL		R\$ 4.465,34	R\$ 0,00
13403 SOFTWARE		R\$ 4.465,34	R\$ 0,00
2 PASSIVO		R\$ 165.514.075,78	R\$ 220.507.655,39
21 PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 23.500.155,68	R\$ 40.998.415,07
211 DIVERSOS A PAGAR		R\$ 23.500.155,68	R\$ 40.998.415,07
21101 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 597.014,60
21105 FORNECEDORES		R\$ 5.989.361,37	R\$ 17.878.766,65
21106 OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 2.538.847,52
21107 PESSOAL A PAGAR		R\$ 2.321.463,40	R\$ 3.082.767,27
21108 IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ 7.415.107,26	R\$ 10.978.344,38
21112 CONTAS A PAGAR - CIAS DO GRUPO		R\$ 1.068.487,81	R\$ 235.830,40
21113 PROVISOES		R\$ 6.705.735,84	R\$ 5.686.844,25
22 NAO CIRCULANTE		R\$ 45.625.609,10	R\$ 93.706.264,70
221 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 43.927.029,74	R\$ 91.602.676,69
22106 PARCELAMENTO DE IMPOSTOS/ENCARGOS		R\$ 4.389.850,54	R\$ 4.915.457,04
22112 CONTAS A PAGAR - CIAS DO GRUPO		R\$ 38.160.726,58	R\$ 84.927.701,65
22117 PROVISOES		R\$ 1.376.452,62	R\$ 1.759.518,00
223 PROVISÃO P/IR E CSLL DIFERIDO		R\$ 1.698.579,36	R\$ 2.103.588,01
22301 PROVISAO P/IR DIFERIDO		R\$ 1.248.955,59	R\$ 1.546.756,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.DA.15.0C.7A.63.16.DB.AA.08.07.23.22.DF.20.78.49.93.62.1D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 14.781.303/0001-01

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
22302 PROVISAO P/CSLL DIFERIDO		R\$ 449.623,77	R\$ 556.831,94
24 PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 96.388.311,00	R\$ 85.802.975,62
241 CAPITAL SOCIAL		R\$ 137.600.097,00	R\$ 137.600.097,00
24101 CAPITAL NACIONAL		R\$ 137.600.097,00	R\$ 137.600.097,00
243 RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 23.046.526,13	R\$ 23.046.526,13
24301 RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 23.046.526,13	R\$ 23.046.526,13
245 RESERVAS DE LUCROS		R\$ 9.693,91	R\$ 9.693,91
24501 RESERVA LEGAL		R\$ 9.693,91	R\$ 9.693,91
(-) 246 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (64.268.006,04)	R\$ (74.853.341,42)
(-) 24601 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (64.268.006,04)	R\$ (74.853.341,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.DA.15.0C.7A.63.16.DB.AA.08.07.23.22.DF.20.78.49.93.62.1D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



# 2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

**REQUERIDA EM: 08/11/2022**

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: CONCORRENCIA

**083098**

00/40 Pag: 0001

R:2391219

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/11/2002 a 04/11/2022) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....  
Relativamente ao Nome de NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA Qualificação: 14781303000101 (conforme requerido).....


**EMITIDA EM: 09/11/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL  
EU REGISTRADOR ASSINO. T O T A L R\$: 136.28**

EMOL R\$: 97.14 - PMCMV(2%)R\$: 0.98 - FETJ(20%)R\$: 19.42 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.88 - ISS(5%)R\$: 5.16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEIB42791-JJM**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



  
**Renato Psirrnhas Alves**  
Escrivente Substituto  
Mat. 94/4590

Requerida em 07/11/2022

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

0003334590-1.00

Modelo ESPECIAL folha 01



## 3º Ofício do Registro de Distribuição

Avenida Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP 20020-902

# CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOIS ate TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/10/2002 ate 31/10/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA**, qualificacao: CNPJ 14.781.303/0001-01 (conforme requerido)  
Emitida em: 07/11/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.  
EMOLUMENTOS R\$ 97,14 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19.42 (FETJ) + R\$ 4.85 (FUNDPERJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 3.88 (FUNARPEN) + R\$ 5.16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28  
"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEIM19835 YK1  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Cert. Proc. p/ LUIZ/LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição  
**Elaine Tavares Fiel**  
Substituta do Titular  
Mat 94/10837





Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

### CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente(Art. 134,205,206 e 209 do CTN),o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ, observados os artigos 13,28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde 05 de Novembro de 2002 à 05 de Novembro de 2022,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
- II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
- III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica,
- IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
- VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
- VIII - Ações e Precatórias de competência dos juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011), 6910340



**NADA CONSTA** contra o nome de **\*NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA, com CNPJ: 14.781.303/0001-01, \*\*\*\*\*** dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia:\*\*\*\*\*  
**Rio de Janeiro, 08 de Novembro de 2022**  
 Emolumentos: BUSCA R\$ 105,46 + (R\$ 21,09 do FETJ + R\$ 5,27 do FunDPERJ + R\$ 5,27 do FunPERJ + R\$ 4,21 do FunARPENRJ + R\$ 0,98 do FundoJG + R\$ 5,60 do ISS)  
**Valor do Ato: R\$ 147,88**

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

**FINALIDADE :LICITACAO E CONCORRENCIA**

Protocolo: CE-2022/014887-002  
(002/002)  
Buscado por: LUIZ  
Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral e Justiça  
Selo de fiscalização eletrônica  
EEFZ80338 TJA  
11/08-12:40:45  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
argBusca : 20221105

**MARCOS ESPERANÇA PATROCINIO**  
Escrivente  
9º Ofício do Registro de Distribuição  
CTPS nº 07419 S/018



CE-2022/014887-002



080338

AVISOS IMPORTANTES: 1) PEÇA PELO SITE: WWW.9OFICIO.COM.BR  
Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ



026535780 10/22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POR NÃO RECEBERMOS DAS PROCURADORIAS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR, CPF OU CNPJ EM TODAS AS DISTRIBUIÇÕES, ESTA SERVENTIA NÃO TEM COMO CONFRONTAR OS NOSSOS REGISTROS COM O QUE NOS É REQUERIDO

AAA 026535780



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CREA-RJ**

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

**55691/2022**

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Página: 1/1  
Data: 19/05/2022

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

#### DADOS DO REGISTRO

Nome:	MARCELINO JOSE LOBATO NASCIMENTO		
Registro:	1988102345	Data de Registro:	08/04/1988
Carteira:	RJ-/D	Emitida em:	12/12/2019
CPF:	911.553.207-00		
RNP:	2019037688		

**Título: ENGENHEIRO NAVAL**

#### Atribuições:

RES 218/73 - ART 15(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 30/03/1988

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: ARQUIVO**

**Certidão de Registro Profissional nº 55691/2022**

**Emitida às: 19/05/2022 15:17 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.777697724923993**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 15/09/2022, em referência ao pedido **201679/2022**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: NAVEMESTRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 14.781.303/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 86.73542.3**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

**CÓDIGO CERTIDÃO: BU6J.4130.4211.4065**

**PESQUISA CADASTRAL realizada em: 15/09/2022 às 10:29:37.2**

Esta certidão tem validade até 14/03/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 24/11/2022 às 22:40:41.9



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA.**

CPF/CNPJ: **14.781.303/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:31:48 do dia 30/11/2022 , com validade até o dia 30/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RcggrU2JDap5Td3tR4M

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CREA-RJ**

Página: 1/2  
Data: 25/10/2022

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**102027/2022**

**VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022**

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

#### **DADOS DO REGISTRO**

Registro: 2020201063  
Razão Social: NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA  
CNPJ: 14.781.303/0001-01  
Data Registro: 10/12/2020  
Endereço: - RUA LAURO MULLER 116 - RIO SUL CENTER 116 SALA 2605  
BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ , CEP: 22290-906

#### **RAMOS ATIVIDADE :**

3050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA NAVAL / OS ENG  
NAVAL

#### **CAPITAL SOCIAL:**

**R\$ (MATRIZ)**  
**100.000.000,00**

#### **RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):**

##### **MARCELINO JOSE LOBATO NASCIMENTO**

RNP: 2019037688

Registro: 1988102345 expedido em 08/04/1988

TÍTULO: ENGENHEIRO NAVAL

Atribuições: RES 218/73 - ART 15(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 10/12/2020

Inclusão como RT: 10/12/2020

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA NAVAL / OS ENG NAVAL

#### **FINALIDADE DA CERTIDÃO:** Arquivo

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 102027/2022**

**Emitida às: 25/10/2022 14:51 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.05312565038916184**



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CREA-RJ**

Página: 2/2  
Data: 25/10/2022

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**102027/2022**

**VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022**

**(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 102027/2022)**

---

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA.**

CNPJ/CPF: **14.781.303/0001-01**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **220140223703747**

Data de emissão: **02/12/2022 11:41:24**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **31/01/2023**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.781.303/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/12/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>50.30-1-01 - Navegação de apoio marítimo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b> <b>50.30-1-03 - Serviço de rebocadores e empurradores</b> <b>52.31-1-03 - Gestão de terminais aquaviários</b> <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R LAURO MULLER</b>	NÚMERO <b>00116</b>	COMPLEMENTO <b>SAL 2605</b>
CEP <b>22.290-906</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOTAFOGO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>
UF <b>RJ</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@BRAVANTE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(21) 2138-2214</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/12/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2022** às **18:16:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.781.303/0001-01

**Razão Social:** NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA

**Endereço:** R LAURO MULLER 116 SAL 2605 / BOTAFOGO / RIO DE JANEIRO / RJ /  
22290-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2022 a 22/12/2022

**Certificação Número:** 2022112309320757564076

Informação obtida em 30/11/2022 11:47:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
6016998	17/10/2022	17/10/2022	17/01/2023

**Dados básicos:**

CNPJ : 14.781.303/0001-01  
Razão Social : NAVEMESTRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA.  
Nome fantasia : NAVEMESTRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA.  
Data de abertura : 19/12/2011

**Endereço:**

logradouro: RUA LAURO MULLER  
N.º: 116 Complemento: SALA 2605  
Bairro: BOTAFOGO Município: RIO DE JANEIRO  
CEP: 22290-906 UF: RJ

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

<b>Código</b>	<b>Atividade</b>
0003-00	Consultoria técnica

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

<b>Chave de autenticação</b>	LDU995GFS9IY5W2R
------------------------------	------------------



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2022.776.29720

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **NAVEMESTRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA**, CNPJ/CPF nº **14.781.303/0001-01**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **VI - ao do 9º Ofício**: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao **1º Registro Civil de Pessoas Naturais**. **CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: AVENIDA

ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS**: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 11/11/2022 19:58:52.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **26,51** GRERJ Nº **1353510519047**

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2022.

À SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Ref.: Declaração Atestado de Disponibilidade Imediata

Prezados,

NAVEMESTRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 14.781.303/0001-01, com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2.605, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.290-160, atesta a disponibilidade imediata de recursos materiais conforme tabela I do Termo de Referência, em atendimento ao Item 6.5.4 subitem III, do edital de pregão eletrônico Nº 043/2022, Licitação Eletrônica nº 973544.

Atenciosamente,

MARCELINO  
JOSE LOBATO  
NASCIMENTO: 0700  
91155320700

Assinado de forma  
digital por MARCELINO  
JOSE LOBATO  
NASCIMENTO:9115532  
Dados: 2022.12.06  
14:45:21 -03'00'

Navemestra Serviço de Navegação Ltda.

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 14.781.303/0001-01

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Prejuízo Líquido do Exercício	(-)10.618.729,59
Constituição de Reserva	0,00
Variação cambial sobre investimento no exterior	33.394,21
Distribuição de Dividendo	0,00
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.DA.15.0C.7A.63.16.DB.AA.08.07.23.22.DF.20.78.49.93.62.1D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 14.781.303/0001-01

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEMONSTRACAO DE RESULTADO		R\$ (6.518.278,92)	R\$ (10.618.729,59)
3 RECEITAS		R\$ 77.647.721,28	R\$ 95.839.805,28
31 RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 77.647.721,28	R\$ 95.839.805,28
311 RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 85.950.783,12	R\$ 107.709.962,43
31101 SERVICOS DE EXPORTACAO		R\$ 41.787.744,56	R\$ 32.727.343,09
31103 SERVICOS PRESTADOS - NACIONAL		R\$ 44.138.195,15	R\$ 74.278.341,15
(-) 31104 VENDAS DE MERCADORIAS - NACIONAL		R\$ 177,75	R\$ (0,00)
31105 SERVICOS PRESTADOS CIAS DO GRUPO		R\$ 19.800,00	R\$ 21.000,00
31107 AFRETAMENTO - NACIONAL		R\$ 4.865,66	R\$ 683.278,19
(-) 312 DEDUCOES S/RECEITAS		R\$ (8.303.061,84)	R\$ (11.870.157,15)
(-) 31201 DEDUCOES S/ RECEITAS		R\$ (8.303.061,84)	R\$ (11.870.157,15)
(-) 4 CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (84.166.000,20)	R\$ (106.458.534,87)
(-) 41 CUSTOS		R\$ (76.488.503,70)	R\$ (92.300.512,93)
(-) 411 CUSTOS		R\$ (76.488.503,70)	R\$ (92.300.512,93)
(-) 41102 CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (35.841.774,70)	R\$ (42.948.099,07)
(-) 41104 CUSTOS COM SERVICOS PRESTADOS PJ		R\$ (16.729.353,74)	R\$ (21.761.196,92)
(-) 41105 CUSTOS COM SERVICOS PRESTADOS PF		R\$ (133.829,07)	R\$ (438.371,16)
(-) 41107 PECAS, MATERIAIS E COMBUSTIVEL		R\$ (7.004.279,47)	R\$ (8.706.022,22)
(-) 41108 CUSTOS GERAIS		R\$ (6.454.109,76)	R\$ (7.787.343,47)
(-) 41109 IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (796.504,48)	R\$ (834.136,62)
(-) 41111 CUSTOS INTERCOMPANY		R\$ (809.098,59)	R\$ (296.557,92)
(-) 41114 DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (11.409.942,47)	R\$ (16.243.044,12)
(-) 41115 DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (29.571,51)	R\$ (410.894,26)
41194 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 2.719.960,09	R\$ 7.125.152,83
(-) 42 DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10.344.263,78)	R\$ (18.754.668,53)
(-) 421 DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (9.515.402,35)	R\$ (10.737.257,93)
(-) 42101 DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (5.444.208,40)	R\$ (5.799.172,29)
(-) 42102 DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS - PJ		R\$ (2.861.180,70)	R\$ (2.900.477,54)
(-) 42103 DESPESAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS PF		R\$ (24.729,14)	R\$ (27.042,08)
(-) 42104 DESPESAS GERAIS		R\$ (1.713.336,70)	R\$ (1.869.720,18)
42105 IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 596.041,60	R\$ 159.869,40
42106 PERDAS ESTIMADAS C/ CRÉD. DE LIQUIDAÇÃO		R\$ (71.253,44)	R\$ 8.349,91
(-) 42114 DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (286.034,22)	R\$ (457.294,08)
(-) 42120 DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (28.924,62)	R\$ (42.129,25)
42194 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 318.223,27	R\$ 190.358,18
(-) 422 RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (86.897,81)	R\$ (1.192.072,55)
42201 RECEITA FINANCEIRA		R\$ 576.083,04	R\$ 386.106,06
(-) 42202 DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (662.980,85)	R\$ (1.578.178,61)
(-) 423 RECEITAS EVENTUAIS		R\$ (741.963,62)	R\$ (6.825.338,05)
(-) 42301 RESULTADO EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R\$ (9.057,78)	R\$ (24.771,19)
(-) 42302 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.045.505,49)	R\$ (7.172.346,58)
42303 RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 312.599,65	R\$ 371.779,72
44 PROVISAO P/O IRPJ E CONT.SOCIAL		R\$ 2.666.767,28	R\$ 4.596.646,59
441 PROVISAO P/O IMPOSTO DE RENDA E CSLL		R\$ 2.666.767,28	R\$ 4.596.646,59
44101 PROVISAO P/O IMPOSTO DE RENDA E CSLL		R\$ 2.666.767,28	R\$ 4.596.646,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.DA.15.0C.7A.63.16.DB.AA.08.07.23.22.DF.20.78.49.93.62.1D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## Navegação Marítima - Empresas Autorizadas

### EMPRESA

Nome/Razão Social	NAVEMESTRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA.			CNPJ	14.781.303/0001-01
Endereço	Rua Lauro Muller			Número	116
Complemento	Sala 2605			Bairro	Botafogo
Município	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22290-906

### Autorização de Registro (RN 13/2016)

Tipo	Dados documentação	Restrição	Anexo(s)
Registro de Instalação Portuária	<a href="#">Resolução 7177 //</a> Data 22/09/2019		

### Autorização

Tipo de navegação	Dados da outorga	Restrição	Anexo(s)
Apoio Portuário	<a href="#">Aditamento Nº 3 // Resolução Nº 8001 //</a> DOU 14/09/2020		

### Autorização

Tipo de navegação	Dados da outorga	Restrição	Anexo(s)
Cabotagem	<a href="#">Aditamento Nº 3 // Resolução Nº 8001 //</a> DOU 14/09/2020		

### Autorização

Tipo de navegação	Dados da outorga	Restrição	Anexo(s)
Apoio Marítimo	<a href="#">Aditamento Nº 3 // Resolução Nº 8001 //</a> DOU 14/09/2020		

## FORMAS DE CONTATO

Nenhuma forma de contato encontrada.

## FORMAS DE CONTATO PARA CIRCULARIZAÇÃO

## OUTROS ENDEREÇOS

Endereço	Bairro	CEP	Município	UF
Avenida Padre Carlos Guilena Rodrigues, S/N	Imboassica	27932-050	Macaé	RJ
Avenida Rio Grande, 1001	centro	95625-000	Imbé	RS
Praça tomas Cheehan, 95	Rócio	83221-525	Paranaguá	PR
Rodovia BA 523, KM 10 - S/N	.	43970-000	São Francisco do Conde	BA
Rodovia PE 60 KM 10 - S/N	Parque de Suape	55590-000	Ipojuca	PE
Rodovia Washington Luiz - quadra 153 - lote 2	.	25251-745	Duque de Caxias	RJ
Rua Barão de Cotegipe, 443	centro	96200-290	Rio Grande	RS
Rua Desembargador César do Rego, 0 Lote 4	Colônia Antônio Aleixo	69008-445	Alvarães	AM
Rua Manoel Duarte, 2575	Gradim	24430-380	São Gonçalo	RJ
Rua Manoel Duarte, 2999	Porto do Grandim	24430-500	São Gonçalo	RJ
Rua Oscar Paulo da Silva, 264	Jesus de Nazaré	29052-000	Vitória	ES
Rua Reinaldo Schimitausen, 2977	Cordeiros	88311-481	Itajaí	SC
Rua Santa Helena S/N - setor 4	Vila Bethânia	29136-013	Viana	ES

Rua Senador Salgado Filho, 356	Jardim Santense	11450-450	Guarujá	SP
Travessa Haroldo Veloso, 202 - Uberaba L 527CDE - QD U	Tapanã	66825-030	Abaetetuba	PA

Equipamento	Base/ Localidade	Sistema de Medida	Quant. Disponível	Distância (km)	Tempo de Mobilização (mar)	Tempo de Mobilização (terra)
Âncora danforth 10 kg	Barcarena/ PA	unid.	6	3.561 km	*	51h
Âncora danforth 20 kg	Suape/ PE	unid.	8	3.394 km	*	50h
	Barcarena/ PA	unid.	10	3.561 km	*	51h
Âncora danforth 25 kg	Vitória/ ES	unid.	3	1.725 km	*	24h
	Barcarena/ PA	unid.	8	3.561 km	*	51h
Âncora danforth 30 kg	Guarujá/ SP	unid	5	789 km	*	11h
	Paranaguá/ PR	unid.	3	373 km	40h	7h
Âncora danforth 30 kg	Suape/ PE	unid.	5	3.394 km	*	50h
	Vitória/ ES	unid.	5	1.725 km	*	24h
Âncora danforth 35 kg	Vitória/ ES	unid.	5	1.725 km	*	24h
Âncora danforth 40 kg	Rio Grande/ RS	unid.	2	604 km	*	9h
Âncora danforth 45 kg	Barcarena/ PA	unid	20	3.561 km	*	51h
	São Luís/ MA	unid	5	3.655 km	*	53h
Âncora danforth 50 kg	São Gonçalo/ RJ	unid	8	1.225 km	*	17h
Âncora danforth 70 kg	São Gonçalo/ RJ	unid	5	1.225 km	*	17h
Âncora 30 kg	Suape/ PE	unid.	27	3.394 km	*	50h
	Guarujá/ SP	m	1.000	789 km	*	11h
	Santarém/PA	m	399	3.864 km	-	56h
	Paranaguá/ PR	m	564	373 km	40h	7h
	Cabedelo/ PB	m	400	3.541 km	*	52h
	Fortaleza/ CE	m	450	3.682 km	*	52h
	São Gonçalo/ RJ	m	4.000	1.225 km	*	17h
	Suape/ PE	m	3.885	3.394 km	*	50h
	São Luís/ MA	m	520	3.655 km	*	53h
	Barcarena/ PA	m	3.800	3.561 km	*	51h
	Vitória/ ES	m	339	1.725 km	*	24h
	Itaituba/ PA	m	210	3.520 km	-	54h
	Aracaju/SE	m	1.992	2.933 km	*	42h
	Belém/ PA	m	1.838	3.652 km	*	52h
	Rio Grande/ RS	m	1128	604 km	*	9h
	Barreira absorvente branca	Itaguaí/ RJ	m	1922	1.176 km	*
Porto do Forno/ RJ		m	400	1.365 km	*h	19h
CAE/ RJ		m	1.500	1.208 km	*	17h
Rio Grande/ RS		Unid.	9	604 km	*	9h
Guarujá/ SP		m	1813	789 km	*	11h
Barreira Absorvente Cinza	Rio Grande/ RS	Unid.	9	604 km	*	9h
	Guarujá/ SP	m	1813	789 km	*	11h

Equipamento	Base/ Localidade	Sistema de Medida	Quant. Disponível	Distância (km)	Tempo de Mobilização (mar)	Tempo de Mobilização (terra)
Barreira de Cont. Fort-Flex	Paranaguá/ PR	m	786	373 km	40h	7h
	Cabedelo/ PB	m	200	3.541 km	*	52h
	Fortaleza/ CE	m	200	3.682 km	*	52h
	São Gonçalo/ RJ	m	875	1.225 km	*	17h
	Suape/ PE	m	2.203	3.394 km	*	50h
	São Luís/ MA	m	1.327	3.655 km	*	53h
	Barcarena/PA	m	2.000	3.561 km	*	51h
	Vitória/ES	m	645	1.725 km	*	24h
	Itaituba/ PA	m	100	3.520 km	-	54h
	Belém/ PA	m	1400	3.652 km	*	52h
	Rio Grande/ RS	m	895	604 km	*	9h
	Porto do Forno/ RJ	m	400	1.365 km		19h
CAE/ RJ	m	1.500	1.208 km	*	17h	
Barreira de Cont. Roboom	Barcarena/PA	m	800	3.561 km	*	51h
	Porto do Forno/ RJ	m	200	1.365 km	*	19h
Barreira de Cont. Ro-Beach (de praia)	São Gonçalo/ RJ	m	50	1.225 km	*	17h
Barreira de Cont. Oceânica	Rio Grande/ RS	m	270	604 km	*	9h
Barreira de Cont. Seafence	Santarém/ PA	m	150	3.864 km	-	56h
	Vitória/ES	m	300	1.725 km	*	24h
	Aracaju/SE	m	800	2.933 km	*	42h
Barreira de Cont. Spill Master	São Luís/ MA	m	75	3.655 km	*	53h
Barreira de Cont. Troilboom	Suape/ PE	m	200	3.394 km	*	50h
	Vitória/ES	m	380	1.725 km	*	24h
Barreira fixa Hidrofence	Barcarena/PA	m	100	3.561 km	*	51h
Big bag	Aracaju/SE	unid	13	2.933 km	*	42h
	Barcarena/PA	unid	120	3.561 km	*	51h
	Guarujá/ SP	unid	130	789 km	*	11h
	Paranaguá/ PR	unid.	118	373 km	40h	7h
	Cabedelo/ PB	Unid.	4	3.541 km	*	52h
	Fortaleza/ CE	unid	20	3.682 km	*	52h
	São Gonçalo/ RJ	unid	50	1.225 km	*	17h
	São Luís/ MA	unid	15	3.655 km	*	53h
Suape/ PE	unid	144	3.394 km	*	50h	

Equipamento	Base/ Localidade	Sistema de Medida	Quant. Disponível	Distância (km)	Tempo de Mobilização (mar)	Tempo de Mobilização (terra)
Boia de Arinque	Vitória/ ES	unid	178	1.725 km	*	24h
	Rio Grande/ RS	unid	67	604 km	*	9h
	Itaguaí/ RJ	unid	85	1.176 km	*	17h
	Paranaguá/ PR	unid	3	373 km	40h	7h
	São Gonçalo/ RJ	unid	4	1.225 km	*	17h
	São Luís/ MA	unid	4	3.655 km	*	53h
	Suape/ PE	unid	9	3.394 km	*	50h
	Barcarena/ PA	unid	10	3.561 km	*	51h
	Vitória/ ES	unid	10	1.725 km	*	24h
	Rio Grande/ RS	unid	4	604 km	*	9h
Boia defense	Guarujá/ SP	unid	7	789 km	*	11h
	Suape/ PE	unid	8	3.394 km	*	50h
Bomba – Barreira Ro-Beach (praia)	São Gonçalo/ RJ	unid	1	1.225 km	*	17h
Bomba de alta pressão (Karcher)	Barcarena/ PA	unid	1	3.561 km	*	51h
Bomba de baixa pressão	Itaituba/ PA	unid	1	3.520 km	–	54h
	Barcarena/ PA	unid	3	3.561 km	*	51h
	Rio Grande/ RS	unid	1	604 km	*	9h
	Suape/ PE	unid	1	3.394 km	*	50h
	Guarujá/ SP	unid	3	789 km	*	11h
Bomba de baixa pressão 2.5	São Gonçalo/ RJ	unid	1	1.225 km	*	17h
Bomba de baixa pressão 5.5	São Gonçalo/ RJ	unid	1	1.225 km	*	17h
Bomba de baixa pressão 7.0	São Gonçalo/ RJ	unid	1	1.225 km	*	17h
Bomba Spate	Vitória/ ES	unid	2	1.725 km	*	24h
	Paranaguá/ PR	unid	1	373 km	40h	7h
	Barcarena/ PA	unid	4	3.561 km	*	51h
	Cabedelo/ PB	Unid.	1	3.541 km	*	52h
	Santarém/ PA	unid	1	3.864 km	–	56h
	São Luís/ MA	unid	2	3.655 km	*	53h
	Suape/ PE	unid	4	3.394 km	*	50h
	Itaituba/ PA	unid	2	3.520 km	–	54h
	Aracaju/SE	unid	2	2.933 km	*	42h
	Belém/ PA	unid	2	3.652 km	*	52h

Equipamento	Base/ Localidade	Sistema de Medida	Quant. Disponível	Distância (km)	Tempo de Mobilização (mar)	Tempo de Mobilização (terra)
	Rio Grande/ RS	unid	1	604 km	*	9h
	Itaguaí/ RJ	unid	1	1.176 km	*	17h
	Guarujá/ SP	unid	1	789 km	*	11h
	Fortaleza/ CE	unid	1	3.682 km	*	52h
Bomba Dop 16	São Gonçalo/ RJ	unid	10	1.225 km	*	17h
Bomba pneumática pequena / para produtos químicos	São Gonçalo/ RJ	unid	1	1.225 km	*	17h
	Vitória/ ES	unid	1	1.725 km	*	24h
	Guarujá/SP	unid	1	789 km	*	11h
	São Luís/ MA	Unid.	1	3.655 km	*	53h
Bomba vap à gasolina de alta pressão	São Gonçalo/ RJ	unid	1	1.225 km	*	17h
	Vitória/ ES	unid	1	1.725 km	*	24h
	Rio Grande/ RS	unid	1	604 km	*	9h
Bombona 100 l	São Gonçalo/ RJ	unid	15	1.225 km	*	17h
	São Gonçalo/ RJ	unid	7	1.225 km	*	17h
Bombona 200 l	Vitória/ ES	unid	19	1.725 km	*	24h
	São Gonçalo/ RJ	unid	2	1.225 km	*	17h
Borrifadores	Vitória/ ES	unid	2	1.725 km	*	24h
	São Gonçalo/ RJ	unid	2	1.225 km	*	17h
	Barcarena/ PA	unid	4	3.561 km	*	51h
	Vitória/ ES	unid	1	1.725 km	*	24h
Bote de alumínio	Paranaguá/ PR	unid.	1	373 km	40h	7h
	Itaituba/ PA	unid	1	3.520 km	–	54h
	Rio Grande/ RS	unid	1	604 km	*	9h
	São Luís/ MA	unid	1	3.655 km	*	53h
	Guarujá/ SP	unid	2	789 km	*	11h
Bote Inflável	Paranaguá/ PR	unid.	1	373 km	40h	7h
Carreta reboque 700 kg	Barcarena/ PA	Unid.	2	3.561 km	*	51h
Carretinha para transporte de cargas	São Gonçalo/ RJ	unid	1	1.225 km	*	17h
	São Gonçalo/ RJ	unid	1	1.225 km	*	17h
Carrinho p/ barco	Vitória/ ES	unid	1	1.725 km	*	24h
	Santarém/ PA	unid	1	3.864 km	–	56h
Contentor de óleo (1m <sup>3</sup> )	Vitória/ ES	unid	2	1.725 km	*	24h
Cordão absorvente	Santarém/ PA	unid	103	3.864 km	–	56h

Equipamento	Base/ Localidade	Sistema de Medida	Quant. Disponível	Distância (km)	Tempo de Mobilização (mar)	Tempo de Mobilização (terra)
Current Buster	Itaituba/PA	unid	100	3.520 km	–	54h
	São Gonçalo/ RJ	unid	1	1.225 km	*	17h
	Barcarena/ PA	unid	1	3.561 km	*	51h
Detector de gases	Paranaguá/ PR	unid	1	373 km	40h	7h
	Vitória/ ES	unid	2	1.725 km	*	24h
	São Gonçalo/ RJ	unid	4	1.225 km	*	17h
Dispersante (Corexit)	São Gonçalo/ RJ	L	35.000	1.225 km	*	17h
Explosímetro	São Gonçalo/ RJ	unid	1	1.225 km	*	17h
Garateia	Vitória/ ES	unid	16	1.725 km	*	24h
Gerador portátil (gasolina)	Vitória/ ES	unid	1	1.725 km	*	24h
GPS	São Gonçalo/ RJ	unid	2	1.225 km	*	17h
	Vitória/ ES	unid	2	1.725 km	*	24h
	Rio Grande/ RS	unid	1	604 km	*	9h
	Suape/ PE	unid	1	3.394 km	*	50h
Lancha de apoio	Santarém/PA	unid	1	3.864 km	–	56h
	Itaituba/PA	unid	1	3.520 km	–	54h
	Guarujá/ SP	unid	3	789 km	*	11h
	Belém/ PA	unid	1	3.652 km	*	52h
	Suape/ PE	unid	2	3.394 km	*	50h
Manta absorvente Branca	Aracaju/SE	unid	1.780	2.933 km	*	42h
	Paranaguá/ PR	unid	2.100	373 km	40h	7h
	Guarujá/ SP	unid	3.700	789 km	*	11h
	Fortaleza/ CE	unid	150	3.682 km	*	52h
	Cabedelo/ PB	unid	600	3.541 km	*	52h
	São Gonçalo/ RJ	unid	2.000	1.225 km	*	17h
	Suape/ PE	unid	4.800	3.394 km	*	50h
	São Luís/ MA	unid	5.350	3.655 km	*	53h
	Barcarena/ PA	unid	6.200	3.561 km	*	51h
	Vitória / ES	unid	970	1.725 km	*	24h
	Santarém/PA	unid	600	3.864 km	–	56h
	Maceió/AL	unid	200	3.186 km	*	47h
	Rio Grande/ RS	unid	845	604 km	*	9h
	Itaguaí/ RJ	unid	1630	1.176 km	*	17h
Belém/ PA	unid	500	3.652 km	*	52h	

Equipamento	Base/ Localidade	Sistema de Medida	Quant. Disponível	Distância (km)	Tempo de Mobilização (mar)	Tempo de Mobilização (terra)
Manta absorvente Verde 2mm/ 4mm	Vitória/ ES	unid	425	1.725 km	*	24h
Manta absorvente Cinza	Rio Grande/ RS	unid	55	604 km	*	9h
	São Luís/ MA	unid	183	3.655 km	*	53h
Máscara facial	Vitória/ ES	unid	6			
	Rio Grande/ RS	unid	89	604 km	*	9h
Motor (15 HP)	São Luís/ MA	unid	12	3.655 km	*	53h
	Santarém/PA	unid	1	3.864 km	–	56h
Motor (25 HP)	Barcarena/ PA	unid	3	3.561 km	*	51h
	Suape/ PE	unid	1	3.394 km	*	50h
Motor (40 HP)	São Luís/ MA	unid	1	3.655 km	*	53h
	Suape/ PE	unid	1	3.394 km	*	50h
Motor (60 HP)	Barcarena/ PA	unid	1	3.561 km	*	51h
	Guarujá/ SP	kg	50	789 km	*	11h
	São Gonçalo/ RJ	kg	300	1.225 km	*	17h
	Vitória/ ES	kg	108	1.725 km	*	24h
	São Luís/MA	kg	650	3.655 km	*	53h
	Suape/ PE	kg	1010	3.394 km	*	50h
	Barcarena/ PA	kg	500	3.561 km	*	51h
	Santarém/PA	kg	180	3.864 km	–	56h
	Itaituba/ PA	kg	250	3.520 km	–	54h
	Aracaju/SE	kg	253	2.933 km	*	42h
PeatSorb (turfa)	Rio Grande/ RS	kg	2	604 km	*	9h
	CAE/ RJ	kg	50	1.208 km	*	17h
Power Pack	Barcarena/ PA	unid.	1	3.561 km	*	51h
Power Pack 25kw (c/ bomba d'água) Argentino	São Gonçalo/ RJ	unid	2	1.225 km	*	17h
	Guarujá/ SP	unid	1	789 km	*	11h
Power Pack 25kw	São Gonçalo/ RJ	unid	1	1.225 km	*	17h
	São Luís/ MA	unid	1	3.655 km	*	53h
Power Pack 50kw	São Gonçalo/ RJ	unid	6	1.225 km	*	17h
	Barcarena/PA	unid.	3	3.561 km	*	51h
Power Pack de 50 kw com munk	São Gonçalo/ RJ	unid	1	1.225 km	*	17h
	São Luís/ MA	unid	1	3.655 km	*	53h

Equipamento	Base/ Localidade	Sistema de Medida	Quant. Disponível	Distância (km)	Tempo de Mobilização (mar)	Tempo de Mobilização (terra)
Power Pack de 75 kw Marflex	São Gonçalo/ RJ	unid	1	1.225 km	*	17h
Rádio portátil ICOM – ICM32	São Gonçalo/ RJ	unid	1	1.225 km	*	17h
Rádio portátil Motorola – EP 450	São Gonçalo/ RJ	unid	3	1.225 km	*	17h
Rádio portátil Motorola – PRO 5150	São Gonçalo/ RJ	unid	1	1.225 km	*	17h
Rádio portátil Motorola – SP 50	São Gonçalo/ RJ	unid	2	1.225 km	*	17h
Rádio VHF portátil	Barcarena/ PA	Unid.	8	3.561 km	*	51h
	Paranaguá/ PR	unid.	1	373 km	40h	7h
	Santarém/PA	unid	3	3.864 km	–	56h
	Itaituba/PA	unid	3	3.520 km	–	54h
	Vitória/ ES	unid	7	1.725 km	*	24h
	Guarujá/ SP	unid	4	789 km	*	11h
	Belém/ PA	unid	2	3.652 km	*	52h
	Suape/ PE	unid.	8	3.394 km	*	50h
	Rio Grande/ RS	unid.	2	604 km	*	9h
Rádio VHF de mesa	São Gonçalo/ RJ	unid	1	1.225 km	*	17h
	Suape/ PE	unid.	1	3.394 km	*	50h
Rádio portátil intrinsecamente seguro	Vitória/ ES	unid	4	1.725 km	*	24h
Ro–Tank 5 m <sup>3</sup>	Suape/ PE	unid	2	3.394 km	*	50h
Ro–Tank 15 m <sup>3</sup>	São Gonçalo/ RJ	unid	1	1.225 km	*	17h
	Barcarena/PA	unid	3	3.561 km	*	51h
Ro–Tank 50 m <sup>3</sup>	São Gonçalo/ RJ	unid	2	1.225 km	*	17h
Skimmer Alligator (80 m <sup>3</sup> /h)	São Gonçalo/ RJ	unid	1	1.225 km	*	17h
Skimmer Argentino (200 m <sup>3</sup> /h)	Rio Grande/ RS	unid	1	604 km	*	9h
Skimmer Belt (125 m <sup>3</sup> /h)	São Gonçalo/ RJ	unid	1	1.225 km	*	17h
Skimmer Lars Octopus (250 m <sup>3</sup> /h)	São Gonçalo/ RJ	unid	1	1.225 km	*	17h
Skimmer Latintec (350 m <sup>3</sup> /h)	São Gonçalo/ RJ	unid	2	1.225 km	*	17h
Skimmer Lori (30 m <sup>3</sup> /h)	Itaituba/ PA	unid	1	3.520 km	–	54h
Recolhedor	Aracaju/SE	unid	1	2.933 km	*	42h

Equipamento	Base/ Localidade	Sistema de Medida	Quant. Disponível	Distância (km)	Tempo de Mobilização (mar)	Tempo de Mobilização (terra)
Recolhedor mecânico AC (250m <sup>3</sup> /h)	Barcarena/PA	unid	1	3.561 km	*	51h
	Belém/ PA	unid	1	3.652 km	*	52h
	São Luís/ MA	unid	3	3.655 km	*	53h
	Suape/ PE	unid.	1	3.394 km	*	50h
	São Gonçalo/ RJ	unid	2	1.225 km	*	17h
Skimmer Mini-Max (30m <sup>3</sup> /h)	Barcarena/ PA	unid	15	3.561 km	*	51h
	Vitória/ ES	unid	1	1.725 km	*	24h
	Itaguaí/ RJ	unid	1	1.176 km	*	17h
	Porto do Forno/ RJ	unid	1	1.365 km	*	19h
	CAE/ RJ	unid	2	1.208 km	*	17h
	Guaruja/ SP	unid	2	789 km	*	11h
Skimmer Normar (350 m <sup>3</sup> /h)	São Gonçalo/ RJ	unid	3	1.225 km	*	17h
Skimmer Octopus (250 m <sup>3</sup> /h)	São Gonçalo/ RJ	unid	1	1.225 km	*	17h
	Fortaleza/ CE	unid	1	3.682 km	*	52h
	Paranaguá/ PR	unid	2	373 km	40h	7h
	Barcarena/ PA	unid	2	3.561 km	*	51h
	Guaruja/ SP	unid	1	789 km	*	11h
Skimmer Vertedouro (30 m <sup>3</sup> /h)	Vitória/ ES	unid	3	1.725 km	*	24h
	Cabedelo/ PB	unid	1	3.541 km	*	52h
	Suape/ PE	unid	4	3.394 km	*	50h
	São Luís/ MA	unid	3	3.655 km	*	53h
	Santarém/ PA	unid	1	3.864 km	-	56h
	Itaituba/ PA	unid	3	3.520 km	-	54h
Skimmer Tarântula (250 m <sup>3</sup> /h)	São Gonçalo/ RJ	unid	4	1.225 km	*	17h
Skimmer Tarântula XL (375 m <sup>3</sup> /h)	São Gonçalo/ RJ	Unid.	1	1.225 km	*	17h
	São Gonçalo/ RJ	unid	4	1.225 km	*	17h
Skimmer Terminator (125 m <sup>3</sup> /h)	São Luís/ MA	unid	3	3.655 km	*	53h
	Barcarena/ PA	Unid.	1	3.561 km	*	51h
	Santarém/PA	unid	1	3.864 km	-	56h
Skim Pak	Suape/ PE	unid.	1	3.394 km	*	50h
	Itaituba/ PA	unid	1	3.520 km	-	54h

Equipamento	Base/ Localidade	Sistema de Medida	Quant. Disponível	Distância (km)	Tempo de Mobilização (mar)	Tempo de Mobilização (terra)
Soprador portátil	Belém/ PA	unid	1	3.652 km	*	52h
	Itaguaí/ RJ	unid	1	1.176 km	*	17h
	Guarujá/ SP	unid	2	789 km	*	11h
	Vitória/ ES	unid	3	1.725 km	*	24h
	São Gonçalo/ RJ	unid	4	1.225 km	*	17h
	Barcarena/ PA	unid	5	3.561 km	*	51h
	São Luís/ MA	unid	3	3.655 km	*	53h
	Suape/ PE	unid.	2	3.394 km	*	50h
	Itaituba/PA	unid	1	3.520 km	–	54h
	Aracaju/SE	unid	3	2.933 km	*	42h
Tambor metálico (200kg)	Rio Grande/ RS	unid	1	604 km	*	9h
	Barcarena/ PA	unid	10	3.561 km	*	51h
Tanque inflável flutuante	São Luís/ MA	unid	5	3.655 km	*	53h
	Itaguaí/ RJ	unid	1	1.176 km	*	17h
Tanque inflável flutuante (5 m³)	Fortaleza/ CE	unid	1	3.682 km	*	52h
	Santarém/PA	unid	1	3.864 km	–	56h
	Cabedelo/ PB	unid	2	3.541 km	*	52h
	Suape/ PE	unid.	3	3.394 km	*	50h
	Itaituba/PA	unid	1	3.520 km	–	54h
	Belém/ PA	unid	1	3.652 km	*	52h
Tanque inflável flutuante (10 m³)	Santarém/PA	unid	1	3.864 km	–	56h
Tanque inflável flutuante (15 m³)	Aracaju/SE	unid	1	2.933 km	*	42h
	Vitória/ ES	unid	1	1.725 km	*	24h
	Santarém/PA	unid	1	3.864 km	–	56h
	São Luís/ MA	unid	1	3.655 km	*	53h
	Suape/ PE	unid.	1	3.394 km	*	50h
Tanque de armazenamento terrestre	Itaguaí/ RJ	unid	1	1.176 km	*	17h
	Rio Grande/ RS	unid	1	604 km	*	9h
Tanque de armazenamento terrestre (5 m³)	Fortaleza/ CE	unid	1	3.682 km	*	52h
	Itaituba/PA	unid	1	3.520 km	–	54h
	Suape/ PE	unid.	3	3.394 km	*	50h
	Guarujá/ SP	unid	1	789 km	*	11h

Equipamento	Base/ Localidade	Sistema de Medida	Quant. Disponível	Distância (km)	Tempo de Mobilização (mar)	Tempo de Mobilização (terra)
Tanque de armazenamento terrestre (7,5 m <sup>3</sup> )	Aracaju/SE	unid	8	2.933 km	*	42h
	Santarém/PA	unid	1	3.864 km	–	56h
Tanque de armazenamento terrestre (10 m <sup>3</sup> )	Itaituba/PA	unid	1	3.520 km	–	54h
	Suape/ PE	unid.	2	3.394 km	*	50h
	Belém/ PA	unid	2	3.652 km	*	52h
Tanque de armazenamento terrestre (15 m <sup>3</sup> )	Aracaju/SE	unid	2	2.933 km	*	42h
	Barcarena/ PA	unid	2	3.561 km	*	51h
	Suape/ PE	unid.	3	3.394 km	*	50h
Tanque de armazenamento terrestre (50 m <sup>3</sup> )	Barcarena/ PA	unid	1	3.561 km	*	51h
Travesseiros absorventes	Vitória/ ES	unid	292	1.725 km	*	24h
	Rio Grande/ RS	unid	13	604 km	*	9h
	Barcarena/ PA	unid	2	3.561 km	*	51h
	Vitória/ ES	unid	1	1.725 km	*	24h
Veículo terrestre	Guarujá/ SP	unid	1	789 km	*	11h
	São Gonçalo/ RJ	unid	1	1.225 km	*	17h
	Suape/ PE	unid.	1	3.394 km	*	50h

\*Tempo de mobilização excede 60h.

ESTADO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	RESPONSÁVEL
AL	Rua Sampaio Marques, 158 – Pajuçara	57.030-510	(82) 99645-1069	Leonardo Pessoa
CE	Avenida Vicente de Castro, s/n – Mucuripe	60.180-410	(85) 98213-3328	José Paulo
ES	Rua Oscar Paulo da Silva, 264, Praia do Suá, Vitória	29.050-430	(27) 99239-9246	Lucas Pereira
MA	Avenida dos Portugueses, 100, Prédio comercial Júlio Rebelo sala 07, Porto do Itaqui	65.085-370	(98) 98413-4595	Felipe Carmo
PA	Rodovia Artur Bernades, S/Nº, Miramar (Em frente a garagem da Lima) – Base Belém	66.119-000	(91) 98314-8694	Rafael Bechir
PA	Rua Vera Paz, S/Nº, Salé, Santarém – Base Santarém	68.040-400	(93) 99176-9375	Lailson Sá
PA	Segundo Rua, S/N, Rua dos Portos, Beira Rio – Base Itaituba	68.191-400	(93) 99147-7832 (93) 99199-4291	Oleno Marques
PA	Rodovia PA481, KM 12 – Base Barcarena	68.447-000	(91) 99191-5189	Arnaldo Melo
PB	Presidente João Pessoa SN. Cais do Porto Cabedelo	58.100-432	(83) 98880-8683 (83) 99327-3310	Derivaldo Pereira
PE	Avenida Beira Mar, 35, Vila do Suape, Cabo de Santo Agostinho	54.500-970	(73) 98142-3288	André Lessa
PR	Praça Tomas Sheeran, nº 95, Rocio	83.221-525	(91) 98825-5128 (41) 3424-2584	João Santos
RS	Avenida Maximiliano da Fonseca, 201 4ª secção da Barra do Rio Grande	96.204-040	(53) 99168-9351	Alex Machado
RJ	Rua Rodrigues Alves, portão 13 e 14, Porto do Rio de Janeiro	20.931-675	(21) 97699-3077	Bruno Trindade
RJ	Rua Manoel Duarte, 2222, Gradim, São Gonçalo	24.430-500	(21) 97685-3612	Mychael Silva
RJ	Rua Santa Cruz, 100 – Praia dos Anjos, Arraial do Cabo	28.930-000	(21) 97685-3612	Mychael Silva
RJ	Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, s/n, Ilha da Madeira, Itaguaí	23.826-600	(21) 97611-5529	Thiago Ferreira
SE	Unnamed Road – Terminal Marítimo Inácio Barbosa	49.140-000	(79) 98124-6381	Mário Prado
SP	Avenida Senador Salgado Filho, 356 parte, Jardim Santanense, Guarujá	11.450-450	(13) 3035-1046 (13) 98161-5221	Thiago Soares

Cargo	Base/ Localidade	Quantidade disponível	Tempo de Mobilização (mar)	Tempo de Mobilização (terra)
Coordenador de Operações	São Gonçalo/ RJ	01	*	17h
Líder de Operações		03	*	17h
Operador Ambiental		09	*	17h
Analista Ambiental		02	*	17h
Gerente de Operações		01	*	17h
Coordenador de Logística		01	*	17h
Técnico de Segurança no Trabalho		01	*	17h
Coordenador Regional	Guarujá/ SP	01	*	11h
Líder de Operações		01	*	11h
Operador Ambiental		09	*	11h
Líder de Operações	Vitória/ ES	01	*	24h
Operador Ambiental		03	*	24h
Operador Ambiental	Cabedelo/ PB	01	*	52h

Cargo	Base/ Localidade	Quantidade disponível	Tempo de Mobilização (mar)	Tempo de Mobilização (terra)
Coordenador Regional	Suape/ PE	01	*	50h
Operador Ambiental		06	*	50h
Líder de Operações	Fortaleza/ CE	01	*	52h
Operador Ambiental		01	*	52h
Líder de Operações	Rio Grande/RS	01	*	9h
Operador Ambiental		08	*	9h
Encarregado de Operações	Paranaguá/ PR	01	40h	7h
Operador Ambiental	Barcarena/ PA	20	*	51h
Técnico de Segurança		01	*	51h
Coordenador Regional		01	*	51h
Líder de Operações	Belém/ PA	01	*	52h
Operador Ambiental		04	*	52h
Líder de Operações	Itaituba/ PA	01	*	54h
Operador Ambiental		02	*	54h

Cargo	Base/ Localidade	Quantidade disponível	Tempo de Mobilização (mar)	Tempo de Mobilização (terra)
Líder de Operações	Santarém/ PA	01	*	56h
Operador Ambiental		03	*	56h
Líder de Operações	São Luís/ MA	01	*	53h
Operador Ambiental		03	*	53h
Coordenador de Operações	Aracaju/SE	01	*	42h
Operador Ambiental		06	*	42h
Coordenador Técnico-Administrativo	Itaguaí/RJ	01	*	17h
Operador		06	*	17h
Operador – Qualificação MAC		06	*	17h
Encarregado de Operações	CAE/RJ	01	*	17h
Operador Ambiental		03	*	17h
Operador Ambiental	Maceió/AL	01	*	47h





**29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
NAVEMESTRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA.  
CNPJ/MF nº 14.781.303\0001-01  
NIRE nº 33.209.152.203**

Pelo presente instrumento particular, as Partes:

**BRASBUNKER PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.931.019/0001-02, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2605, CEP 22290-906, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos (“Brasbunker”); e

**NAVEGAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.059.924/0001-12, com sede à Rua Manoel Duarte, nº 2.999, Gradim, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.430-500, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos (“São Miguel” e, em conjunto com a Brasbunker, “Sócias”).

Únicas Sócias da **NAVEMESTRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Lauro Muller, 116, sala 2605, parte, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.781.303/0001-01, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“Jucerja”) sob o NIRE nº 33.209.152.203 (“Sociedade”).


**RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da Sociedade mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DA ADMINISTRAÇÃO

1.1. As Sócias consignam a renúncia do Sr. Henrique Cardoso de Menezes Navarro, português, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº W3448170, expedida pelo DIREX/RJ, inscrito no CPFME sob o nº 907.718.347-72, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, 116, sala 2605, parte, Botafogo, CEP: 22290-906, ao cargo de Administrador da Sociedade, formalizada por meio de Carta de Renúncia enviada à Sociedade e arquivada em sua sede, e decidem alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social, que passará a vigorar conforme abaixo:

### “CLÁUSULA QUINTA

*A Sociedade será administrada por naturais, sócias ou não, indicadas pelas sócias quotistas controladoras da Sociedade, as quais representarão a Sociedade, observando o disposto nesta cláusula, por um prazo indeterminado, até a sua renúncia ou destituição. É, neste ato, designado*

DS DS DS DS  


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA

NIRE: 332.0915220-3 Protocolo: 00-2022/230324-7 Data do protocolo: 14/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/03/2022 SOB O NÚMERO 00004805561 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 917C91FDE4F9A08B9B2C8C6656A9907C2D716E3EF43A077944C430ED971E3B83

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



administrador da Sociedade o Sr. **Marcelino José Lobato Nascimento**, brasileiro, separado, empresário, portador da carteira de identidade nº 04.743.219-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 911.553.207-00, domiciliado à Rua Lauro Muller, 116, sala 2605, parte, Botafogo, CEP 22.290-906.

#### **Parágrafo Primeiro**

A nomeação de qualquer procurador da Sociedade poderá ser realizada por um administrador, e indicará expressamente, os poderes conferidos e a finalidade da outorga, tendo prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com exceção das procurações “ad judícia”, que serão outorgadas por prazo indeterminado.

#### **Parágrafo Segundo**

Para assunção ou exercício de suas funções, os administradores estarão dispensados de prestar caução.

#### **Parágrafo Terceiro**

Serão nulos e reputar-se-ão de nenhum efeito em relação à Sociedade, os atos praticados pelos sócios em desacordo com os objetivos sociais, ainda que no exercício dos poderes da administração. Entre tais, incluem-se avais, fianças, endossos ou qualquer forma de garantias ou benefícios, em favor próprio ou de terceiros, salvo com autorização de sócios que representem 90% do capital social.

#### **Parágrafo Quarto**

A representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, em quaisquer atos, deliberações e/ou documentos de qualquer natureza, se dará pela assinatura de um administrador, isoladamente.

#### **Parágrafo Quinto**

Os administradores poderão ser destruídos da administração da Sociedade, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 1.063, da Lei nº 10.406, de 10\01\2002.”

## **2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

2.1. Por fim, as Sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DS DS DS DS  


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA

NIRE: 332.0915220-3 Protocolo: 00-2022/230324-7 Data do protocolo: 14/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/03/2022 SOB O NÚMERO 00004805561 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 917C91FDE4F9A08B9B2C8C6656A9907C2D716E3EF43A077944C430ED971E3B83

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**“CONTRATO SOCIAL DA  
NAVEMESTRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA.  
CNPJ\MF nº 14.781.303\0001-01  
NIRE nº 33.209.152.203**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade gira sob a denominação de **Navemestra Serviços de Navegação Ltda.**, com sede na Rua Lauro Muller, 116, sala 2605, parte, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-906. A Sociedade poderá, por resolução de sócios, abrir, encerrar ou transferir filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do País ou do exterior.

**Parágrafo Único**

A Sociedade mantém 15 (quinze) filiais nos seguintes endereços: **Filial 1** – Rua Manuel Duarte, 2.999, parte, Porto do Gradim, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CE 24.430-500; **Filial 2** – Praça Tomas Cheehan, 95, Rocio, Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.221-525; **Filial 3** – Rua Oscar Paulo da Silva 264, Jesus de Nazareth, Vitória, ES, CEP 29.052-000; **Filial 4** – Rua Manoel Duarte, 2.575, Gradim, na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.430-380; **Filial 5** – Rua Senador Salgado Filho, nº 356, parte, Jardim Santense, na Cidade do Guarujá, Estado de São Paulo, CEP 11.450-450; **Filial 6** – Rua Barão de Cotegipe, nº 443, Sala Comercial 908, Centro, Rio Grande\RS, CEP: 96.200-290. **Filial 7** – Rua Reinaldo Schimitausen, nº 2977, Cordeiros, Itajaí – SC, CEP 88.311-481; **Filial 8** – Avenida Rio Grande, nº 1001, Centro, Imbé – RS, CEP: 95.625-000; **Filial 9** – Rua M, Poloplast, s\N, Jardim Limoeiro, Quadra G, Lote 12 e 13, Camaçari, Bahia, CEP: 43.800-001; **Filial 10** – Rodovia PE 60, Km 10, S\N, PQ de Suape, Distrito Industrial, Ipojuca – PE, CEP: 55.590-000; **Filial 11** – Rua Desembargador César do Rego, 0, LT 04, Bairro Colônia Antônio Aleixo, Manaus – AM, CEP: 69.008-445; **Filial 12** – Rod. Washington Luiz, Q 153, L 2, Duque de Caxias, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 25.251-745, **Filial 13** – Rua Santa Helena, S\N, Setor 04, Bairro Vila Bethânia, Município de Viana\ES, CEP: 29.136-013; **Filial 14** – Travessa Haroldo Veloso, 202 Uberaba L 527CDEQDU, Tapanã, Belém\PA, CEP: 66.825-030 e **Filial 15** – Av. Padre Carlos Guilena Rodriguez, S\N, Imboassica – Macaé – RJ, CEP: 27.932-050.

**CLÁSULA SEGUNDA**

A Sociedade tem por objeto:

- (i) a propriedade, afretamento, armação, operação, manutenção e reparação de embarcações, bem como a navegação de longo curso, sabotagem, apoio portuário e marítimo, e interior;
- (ii) prestação de serviços de: a) conservação, limpeza e manutenção de instalações industriais; b) operação de cargas e descargas de navio e terminais de produtos de petróleo

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA

NIRE: 332.0915220-3 Protocolo: 00-2022/230324-7 Data do protocolo: 14/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/03/2022 SOB O NÚMERO 00004805561 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 917C91FDE4F9A08B9B2C8C6656A9907C2D716E3EF43A077944C430ED971E3B83

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



e seus derivados petroquímicos; c) movimentação de carga e descarga de álcool e produtos derivados de petróleo e gás natural; d) transporte aquaviário, reboque e operação com barcas para carregamento de óleo combustível, de petróleo e seus derivados; e) amarração e desamarração de navios; f) operação, manutenção e administração de lanças, rebocadores, dragas e outras embarcações de apoio às instalações marítimas; g) transporte aquaviário na navegação marítima, interior, fluvial e lacustre; h) comércio de combustíveis líquidos e demais derivados de petróleo;

(iii) prestação de atividades profissionais, científicas e técnicas envolvendo a prestação de serviços de: a) prevenção e combate à poluição resultante do derramamento de petróleo e seus derivados, e substâncias poluentes agressivas ao meio ambiente (inclusive com o lançamento de cercos e barreiras de contenção, preventivas ou não); b) coordenação à resposta a incidentes envolvendo derramamento desses insumos; c) consultoria na área ambiental, de prevenção e combate à poluição resultante do derramamento de petróleo e seus derivados, e substâncias poluentes agressivas ao meio ambiente; da coordenação à resposta a incidentes envolvendo derramamento desses insumos; além da promoção e realização de cursos e palestras para treinamentos relacionados à proteção ao meio ambiente, importação, exportação, montagem e comércio atacadista, sob encomenda, de materiais destinados ao combate à agressão ao meio ambiente d) levantamento hidrográfico, incluindo cartografia, topografia e geodesia; e) locação de bens móveis destinados à prevenção e combate à poluição resultante do derramamento de petróleo e seus derivados, e substâncias poluentes agressivas ao meio ambiente; f) operação e manutenção perante a Petrobras de Centros de Defesa Ambiental, de Bases Avançadas, de Centros de Resposta a Emergências e de Postos Avançados; g) tratamento e disposição de resíduos perigosos; e h) manutenção e reparação de equipamentos e produtos, bem como elaboração de planos de manutenção; e

(iv) A participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, inclusive em consórcios.

### Parágrafo Único

Constitui objeto específico das **Filiais 9, 11, 12, 13, 14, e 15** as atividades de (i) conservação, limpeza e manutenção de instalações industriais; (ii) prestação de atividades profissionais, científicas e técnicas envolvendo a prestação de serviços de: a) prevenção e combate à poluição resultante do derramamento de petróleo e seus derivados, e substâncias poluentes agressivas ao meio ambiente (inclusive com o lançamento de cercos e barreiras de contenção, preventivas ou não); b) coordenação à resposta a incidentes envolvendo derramamento desses insumos; c) consultoria na área ambiental, de prevenção e combate à poluição resultante do derramamento de petróleo e seus derivados, e substâncias poluentes agressivas ao meio ambiente; da coordenação à resposta a incidentes envolvendo derramamento desses insumos; além da promoção e realização de cursos e palestras para treinamentos relacionados à proteção ao meio ambiente, importação, exportação, montagem e comércio atacadista, sob encomenda de materiais destinados ao combate à agressão ao meio ambiente; d) prestação de serviços

DS DS DS DS  


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA

NIRE: 332.0915220-3 Protocolo: 00-2022/230324-7 Data do protocolo: 14/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/03/2022 SOB O NÚMERO 00004805561 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 917C91FDE4F9A08B9B2C8C6656A9907C2D716E3EF43A077944C430ED971E3B83

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



de levantamento hidrográfico, incluindo cartografia, topografia e geodesia; e) operação e manutenção perante a Petrobras de Centros de Defesa Ambiental, de Bases Avançadas, de Centros de Resposta a Emergências e de Postos Avançados; f) tratamento e disposição de resíduos perigosos; e g) manutenção e reparação de equipamentos e produtos, bem como elaboração de planos de manutenção.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

#### **Parágrafo Único**

A dissolução da Sociedade só se dará por vontade expressa dos sócios ou por decisão judicial.

### **CLÁUSULA QUARTA**

O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 137.600.097,91 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos mil, noventa e sete reais e noventa e um centavos), dividido em 13.760.009.791 (treze bilhões, setecentas e sessenta milhões, nove mil, setecentas e noventa e uma) quotas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

<b>Sócio</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor do Capital Social (R\$)</b>	<b>%</b>
BRASBUNKER PARTICIPAÇÕES S/A	13.760.009.691	R\$ 137.600.096,91	99,999999%
NAVEGAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA	100	R\$ 1,00	0,000001%
Total	13.760.009.791	R\$ 137.600.097,91	100

#### **Parágrafo Único**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10\01\2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA QUINTA**

A Sociedade será administrada por naturais, sócias ou não, indicadas pelas sócias quotistas controladoras da Sociedade, as quais representarão a Sociedade, observando o disposto nesta cláusula, por um prazo indeterminado, até a sua renúncia ou destituição. É, neste ato, designado administrador da Sociedade o Sr. Marcelino José Lobato Nascimento, brasileiro, separado, empresário, portador da carteira de identidade nº 04.743.219-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 911.553.207-00, domiciliado à Rua Lauro Muller, 116, sala 2605, parte, Botafogo, CEP 22.290-906.

DS DS DS DS  


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA

NIRE: 332.0915220-3 Protocolo: 00-2022/230324-7 Data do protocolo: 14/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/03/2022 SOB O NÚMERO 00004805561 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 917C91FDE4F9A08B9B2C8C6656A9907C2D716E3EF43A077944C430ED971E3B83

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



### **Parágrafo Primeiro**

A nomeação de qualquer procurador da Sociedade poderá ser realizada por um administrador, e indicará expressamente, os poderes conferidos e a finalidade da outorga, tendo prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com exceção das procurações “ad judicium”, que serão outorgadas por prazo indeterminado.

### **Parágrafo Segundo**

Para assunção ou exercício de suas funções, os administradores estarão dispensados de prestar caução.

### **Parágrafo Terceiro**

Serão nulos e reputar-se-ão de nenhum efeito em relação à Sociedade, os atos praticados pelos sócios em desacordo com os objetivos sociais, ainda que no exercício dos poderes da administração. Entre tais, incluem-se avais, fianças, endossos ou qualquer forma de garantias ou benefícios, em favor próprio ou de terceiros, salvo com autorização de sócios que representem 90% do capital social.

### **Parágrafo Quarto**

A representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, em quaisquer atos, deliberações e/ou documentos de qualquer natureza, se dará pela assinatura de um administrador, isoladamente.

### **Parágrafo Quinto**

Os administradores poderão ser destruídos da administração da Sociedade, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 1.063, da Lei nº 10.406, de 10\01\2002.

## **CLÁUSULA SEXTA**

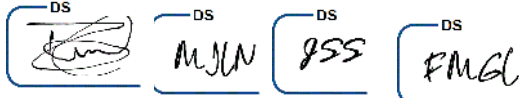
As deliberações sociais serão tomadas em reunião de quotistas, convocada e realizada na forma prevista nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula, que deliberará pela maioria do capital votante presente.

### **Parágrafo Primeiro**

A reunião instalar-se-á com a presença de, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante.

### **Parágrafo Segundo**

As reuniões de quotistas serão convocadas pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios quotistas, com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante correspondência endereçada aos sócios quotistas ou a procuradores com poderes expressos nesse sentido.

DS DS DS DS  


**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA

NIRE: 332.0915220-3 Protocolo: 00-2022/230324-7 Data do protocolo: 14/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/03/2022 SOB O NÚMERO 00004805561 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 917C91FDE4F9A08B9B2C8C6656A9907C2D716E3EF43A077944C430ED971E3B83

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



### Parágrafo Terceiro

As convocações dos sócios quotistas para as reuniões serão realizadas através de correio, fax, telex ou e-mail, e consideradas válidas, para os efeitos legais, quando lhes for endereçada pessoalmente, ao seu procurador indicado por escrito, à sociedade ou a seu representante legal.

### Parágrafo Quarto

Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, os sócios quotistas se comprometem a manter permanentemente atualizados o endereço e os dados de seus eventuais procuradores ou representantes legais.

### Parágrafo Quinto

Na hipótese dos sócios quotistas indicarem mais de um procurador ou representante legal para as convocações previstas nesta cláusula, será considerada válida a comunicação efetivada na pessoa de qualquer um dos indicados.

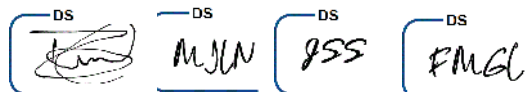
### Parágrafo Sexto

Os atos convocatórios deverão conter o dia, hora, local da reunião, a sua ordem do dia e breve justificativa para as propostas apresentadas.

### Parágrafo Sétimo

Será necessária a aprovação de, no mínimo, 3/4 (três quartos) dos sócios quotistas nas deliberações sobre as seguintes matérias:

1. Liquidação da Sociedade, nomeação e destituição de liquidante e o julgamento de suas contas, pedido de concordata ou confissão de falência.
2. Fusão, incorporação, cisão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.
3. Aquisição ou resgate pela sociedade de quotas de sua emissão.
4. Prestação de fianças ou avais para empréstimos ou quaisquer outras transações de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, exceto para pessoa jurídica controladora, controlada ou coligada.
5. Venda, hipoteca ou qualquer forma de alienação ou oneração de bem imóvel e embarcações na Sociedade.
6. Abertura de filiais, sucursais ou escritório em qualquer parte do território nacional ou no exterior.
7. Criação de obrigações para a sociedade em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou constituição de ônus reais.
8. Aprovação das contas da administração.
9. Designação e a destituição dos administradores.

DS DS DS DS  


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA

NIRE: 332.0915220-3 Protocolo: 00-2022/230324-7 Data do protocolo: 14/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/03/2022 SOB O NÚMERO 00004805561 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 917C91FDE4F9A08B9B2C8C6656A9907C2D716E3EF43A077944C430ED971E3B83

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**Parágrafo Oitavo**

O presente contrato social poderá ser alterado por deliberação das sócias quotistas que representem no mínimo 3\4 (três quartos) do capital social, obedecidas as disposições no Art. 1.071 e seguintes até o Art. 1076 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O exercício social da Sociedade será encerrado aos 31 de dezembro de cada ano calendário, ocasião em que será levantado um balanço geral e a demonstração do resultado, de acordo com a legislação vigente.

**Parágrafo Primeiro**

Os lucros ou prejuízos que forem apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios quotistas, na mesma proporção do capital social de cada um, ou consoante o estabelecido, majoritariamente, em reunião dos sócios quotistas.

**Parágrafo Segundo**

Fica autorizado o levantamento de balanços e demonstrações de resultado relativo a períodos inferiores ao exercício social (balanços intercalares) objetivando a apuração do resultado do exercício em curso; podendo ocorrer a distribuição desse resultado, mediante a aprovação dos sócios quotistas que representem a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA**

As quotas de capital são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas ou dadas em garantia e\ou pagamento, no todo ou em parte, a terceiros estranhos à Sociedade, sem audiência aos demais sócios, que terão a preferência na sua aquisição.

**Parágrafo Primeiro**

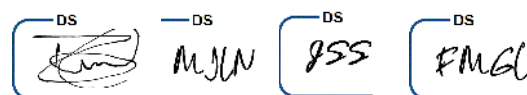
Atendidas as disposições legais, os demais quotistas, na proporção de suas quotas, terão preferência em igualdade de condições, para adquirir as quotas dos sócios cedentes.

**Parágrafo Segundo**

O sócio que pretender alienar suas quotas dará aviso, por escrito, de sua intenção aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, na forma do Art. 1.029 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mencionando preço, condições de pagamento quaisquer outros elementos adicionais, relevantes à efetivação do negócio, para que os demais sócios possam exercer o direito de preferência, na aquisição das quotas, em relação a terceiros interessados.

**Parágrafo Terceiro**

O direito de preferência, de que trata esta Cláusula, será exercido pelos sócios, na exata proporção de suas quotas integralizadas na Sociedade.

DS DS DS DS  


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA

NIRE: 332.0915220-3 Protocolo: 00-2022/230324-7 Data do protocolo: 14/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/03/2022 SOB O NÚMERO 00004805561 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 917C91FDE4F9A08B9B2C8C6656A9907C2D716E3EF43A077944C430ED971E3B83

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



### **Parágrafo Quarto**

Nos 30 (trinta) dias subsequentes à Notificação do sócio cedente, podem os demais sócios optar pela dissolução da Sociedade, na forma do Parágrafo único do Art. 1.029 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

### **Parágrafo Quinto**

Se nenhum dos sócios exercer o direito de preferência que lhes é assegurado, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da Notificação do sócio cedente, e tampouco optarem pela dissolução da Sociedade, conforme previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula, o sócio cedente ficará livre para alienar suas quotas a terceiros interessados, sem necessidade de audiência aos demais sócios, a qualquer título ou a qualquer tempo, nem de submissão a imposições ou restrições de qualquer natureza.

## **CLÁUSULA NONA**

O falecimento, interdição ou insolvência de qualquer um dos sócios quotistas ou, no caso de pessoa jurídica, a liquidação judicial ou extrajudicial, cisão, fusão, incorporação ou transformação, não determinará a dissolução da Sociedade que continuará a existir entre os remanescentes e os herdeiros do quotista falecido, interdito ou insolvente, que desejarem continuar a sociedade.

### **Parágrafo Primeiro**

Em caso contrário, a parte do sócio excluído será apurada com base em Balanço Geral específico, levantado no dia 30 do mês imediatamente anterior ao da transação

### **Parágrafo Segundo**

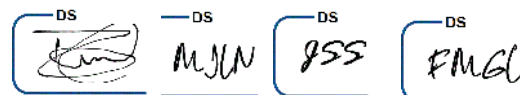
O pagamento dos haveres, a quem de direito, será feito da seguinte forma: 20% (vinte por cento) em 30 (trinta) dias após a data do evento, e os 80% (oitenta por cento) restantes em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento inicial, e as demais a cada 30 (dias), sem qualquer tipo de acréscimo sobre o valor apurado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

O sócio retirante, em qualquer circunstância, após quitar todas as suas obrigações com a sociedade da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de registro de sua saída.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

As quotas não integralizadas de sócios remissos poderão ser tomadas pelos demais sócios para si, nos termos do art. 1.058, da Lei 10.406 de 10\01\2002.

DS DS DS DS  


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA

NIRE: 332.0915220-3 Protocolo: 00-2022/230324-7 Data do protocolo: 14/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/03/2022 SOB O NÚMERO 00004805561 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 917C91FDE4F9A08B9B2C8C6656A9907C2D716E3EF43A077944C430ED971E3B83

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em virtude da opção para que as deliberações dos sócios sejam tomadas em reunião, não se aplica o disposto no Art. 1066 da Lei 10.466 de 10\01\2002, não sendo necessária a instalação do Conselho Fiscal.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações tomadas pelos sócios obedecerão ao disposto no Art. 1.076 da Lei 10.406 de 10\01\2002, com respeito à quantidade de votos necessários à sua validade, correspondendo cada quota a um voto, obrigando a todos os sócios quotistas, mesmo que hajam discordado e votado contra elas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os direitos de sócios dissidentes serão observados com fundamento nos Artigos 1.077 e 1.031 de Lei 10.406 de 10\01\2002, nos prazos previstos na Cláusula Décima.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Na forma dos artigos 1.085 e 1.086, ressalvado o disposto no artigo 1.030, e outros a estes conexos ou convergentes, quanto a maioria dos sócios, representativa demais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da Sociedade, mediante alteração do contrato social.

### **Parágrafo único**

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente(s) o(s) acusado(s) em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e exercício de direito de defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Declaram os sócios e administradores, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme o artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

DS DS DS DS  


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA

NIRE: 332.0915220-3 Protocolo: 00-2022/230324-7 Data do protocolo: 14/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/03/2022 SOB O NÚMERO 00004805561 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 917C91FDE4F9A08B9B2C8C6656A9907C2D716E3EF43A077944C430ED971E3B83

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Este Contrato Social será regido pelas Leis da República Federativa do Brasil, especialmente pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 11 de janeiro de 2002 e supletivamente pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

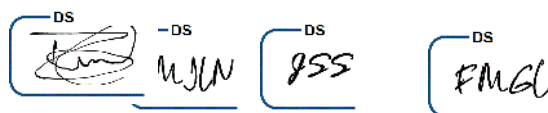
### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

As partes contratantes se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores, e elegem o Foro da comarca da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais cômodo e privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, aceitam e assinam o presente em 01 (uma) via, de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2022.

*[restante da página deixada intencionalmente em branco]*

DS -DS DS DS  


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA

NIRE: 332.0915220-3 Protocolo: 00-2022/230324-7 Data do protocolo: 14/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/03/2022 SOB O NÚMERO 00004805561 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 917C91FDE4F9A08B9B2C8C6656A9907C2D716E3EF43A077944C430ED971E3B83

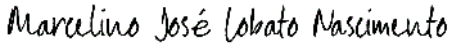
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



[Página 1 de 1 de assinaturas da 29ª Alteração do Contrato Social da Navemestra  
Serviços de Navegação Ltda., datada de 28 de fevereiro de 2022]

Sócias:


**BRASBUNKER PARTICIPAÇÕES S.A.**


DocuSigned by:  
  
7501B2B55097439...  
Nome: Marcelino José Lobato Nascimento  
Cargo: Diretor Presidente

**NAVEGAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA.**

DocuSigned by:  
  
B0112BA255254B8...  
Nome: Renato Cesar Lobato Nascimento  
Cargo: Administrador

Testemunhas:

1. DocuSigned by:  
  
46AAD131BB834E5...  
Nome: Fábio Manuel Guiso da Cunha  
RG: 179.037 OAB/RJ

2. DocuSigned by:  
  
D47E27DA49774F1...  
Nome: Juliana Soares Siqueira  
RG: 171.407 OAB/RJ

## CARTA DE RENÚNCIA

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2022.

À

### **NAVEMESTRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA.**

Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2605, Botafogo

Rio de Janeiro/RJ – CEP 22290-906.

A/C: Marcelino José Lobato Nascimento.

Prezado(s) Senhor(es),

Neste ato e na melhor forma de direito, eu, **HENRIQUE CARDOSO DE MENEZES NAVARRO**, português, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº W3448170, expedida pela DIREX/RJ, inscrito no CPF sob o nº 907.718.347-72, com endereço profissional na Rua Lauro Müller, nº 116, sl. 2605 – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-160, venho, formalmente, notificar a minha **RENÚNCIA** expressa, em caráter irrevogável e irretroatável, com efeitos imediatos, ao cargo de Administrador da **NAVEMESTRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Lauro Muller, 116, sala 2605, parte, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.781.303/0001-01.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Henrique Cardoso de Menezes Navarro*  
B963DCAA02F414...  
**HENRIQUE CARDOSO DE MENEZES NAVARRO**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA

NIRE: 332.0915220-3 Protocolo: 00-2022/230324-7 Data do protocolo: 14/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/03/2022 SOB O NÚMERO 00004805561 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 917C91FDE4F9A08B9B2C8C6656A9907C2D716E3EF43A077944C430ED971E3B83

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA, NIRE 33.2.0915220-3, PROTOCOLO 00-2022/230324-7, ARQUIVADO EM 14/03/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004805561, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 016.700.887-07	VIVIANE DE LYRA RIBEIRO ESTEVES

14 de março de 2022.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
Secretário Geral

1/1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA

NIRE: 332.0915220-3 Protocolo: 00-2022/230324-7 Data do protocolo: 14/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/03/2022 SOB O NÚMERO 00004805561 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 917C91FDE4F9A08B9B2C8C6656A9907C2D716E3EF43A077944C430ED971E3B83

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 16/16